



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

REC 3 VOL 1 V

Protocolo 8243-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 68-2023

Processo DCL 142-2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

VOLUME: IV

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



JOSÉ RUBEM DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, PR, na João Sampaio, nº. 140, Apartamento 1101, Jardim Campo Belo, CEP. 86062-100, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.313.520-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 238.285.609-20;

Único sócio da sociedade por quotas de responsabilidade civil e limitada com a denominação social de **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, PR, na Av. Rio de Janeiro, nº. 1500, loja nº 15, centro, CEP.86010-150, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº. 412.0335975-9, em sessão de 27/11/1995, inscrita no CNPJ nº. 01.122.234/0001-74, tem justo e contrato alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço da sociedade que é na Av. Rio de Janeiro, nº. 1500, loja 15, Centro, Londrina, PR, fica transferida nesta data para: **Av. Rio de Janeiro, nº. 1550, Centro, Londrina, PR, CEP. 86010-150.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA SOCIEDADE: O ramo de atividade fica nesta data alterado para: **“Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.”**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas que não colidirem com as modificações introduzidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a flourish.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: O sócio resolve, por este ato e instrumento, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 01.122.234/0001-74

NIRE Nº 412.0335975-9

JOSÉ RUBEM DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Londrina, PR, na João Sampaio, nº. 140, Apartamento 1101, Jardim Campo Belo, CEP. 86062-100, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.313.520-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 238.285.609-20;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'RS'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'RS'.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



Único sócio da sociedade por quotas de responsabilidade civil e limitada com a denominação social de **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Londrina, PR, na Av. Rio de Janeiro, nº. 1500, loja nº 15, centro, CEP.86010-150, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE Nº. 412.0335975-9, em sessão de 27/11/1995, inscrita no CNPJ nº. 01.122.234/0001-74, **RESOLVE**, CONSOLIDADAR o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Rio de Janeiro, nº. 1550, centro, Londrina, PR, CEP. 86010-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.”**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSÉ RUBEM DE SOUZA	100	50.000	50.000,00
TOTAL:	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSÉ RUBEM DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 01.122.234/0001-74
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 412.0335975-9



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em Única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 01 de Dezembro de 2021.



JOSÉ RUBEM DE SOUZA

CPF: 238.285.609-20





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO CORNELIO FILHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023582, expedida em 31/12/2003, inscrito no CPF nº 36061760906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36061760906	023582	CELSO CORNELIO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 12:22 SOB Nº 20217916333.
PROTOCOLO: 217916333 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108958009. CNPJ DA SEDE: 01122234000174.
NIRE: 41203359759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Import Service Mat. Med. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.122.234/0001-74, estabelecida à Av. Rio de Janeiro, n.º 1500, sala 15, Londrina-Pr, forneceu a Universidade Estadual de Londrina - Hospital Universitário, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, o item abaixo, conforme segue:

<u>Descrição item</u>	<u>Quantidade fornecida</u> <u>2015-2020</u>
Fios de sutura/CATGUT	63.781 UND
kit para monitorização de pressão invasiva, com transdutor de pressão totalmente descartável.	2.600 UND
kit para infusão venosa central com duas vias independentes	3.180 UND
kit catéter triplo lúmen adulto para hemodiálise	1.100 UND
Agulha Hipodérmica	4.500 UND
Fios de Kirschner e Steinmann	830 UND

Até a presente data, não há nada que desabone a empresa, perante a administração deste hospital.

Londrina, 13 de janeiro de 2020.



Daiane Vieira Cardoso
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Soraia Martinez da Silva Carmo
DIVISÃO DE MATERIAL



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



UEPG

Ponta Grossa, 22 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ. sob n.º 01.122.234/0001 74, Inscrição Estadual n.º 90102258-57, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, 1500, Sala 15, Centro, Londrina, Paraná email: licitacao@sutupar.com.br Telefone: (43) 3336-3330, e-mail: licitação@sutupar.com.br, forneceu materiais médicos hospitalares para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, através dos Pregões Eletrônicos 142/2022, 143/2021 e 76/2021.

Atestamos que a empresa atendeu satisfatoriamente ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, sediada na Alameda Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas – Ponta Grossa/PR, conforme solicitação da contratante.

Informamos que houve o fornecimento de materiais médicos hospitalares, atendendo aos compromissos em qualidade, quantidades, prazos de entrega e não existe até o presente momento nada que desabone sua conduta e compromisso com os contratos firmados.



Claudia A. Moreira Wonsowicz

Diretora de Área Hospitalar

Seção Materiais Médicos e Tecnovigilância

Claudia A. Moreira Wonsowicz
Diretora SCMMT
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais HU-UEPG
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais HU-UEPG

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA

Nome Fantasia

IMPORT

Endereço na Internet**Endereço Completo**

AV RIO DE JANEIRO, 1550 - CENTRO CEP: 86.010-150

Responsável Técnico

ADRIANA GIUGNI ALVES

CNPJ

01.122.234/0001-74

SAC**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

Responsável Legal

JOSÉ RUBEM DE SOUZA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00814-9

Data do Cadastro

29/08/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.170065/0120**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Importar

- Correlato

Voltar



A handwritten signature in blue ink.



01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
DETERGENTE LIQUIDO MACA SUPER 8 Institucional FRASCO PLASTICO 3207031 DETERGENTES PARA LAVAR LOUCAS 336 NOTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE RISCO I 01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	25351.022645/01-62			ENDO MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 03.388.744/0001-13 RUA SAMPALCO VIANA 20.261-040	800.809-2 24264/01-08 298 RIO DE JANEIRO
				CORRELATO ARMAZENAR	DISTRIBUIR EXPEDIR
DETERGENTE 620 CONCENTRADO FLORAL SUPER 8 Institucional BOMBONA 3201015 DETERGENTES DE USO PROFISSIONAL 336 NOTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE RISCO I 01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	25351.022652/01-28			EAGLESAT TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA 00.466.492/0001-95 RUA SETE LAGOS 12.238-510	800.810-4 23256/01-36 270 SAO JOSE DOS CAMPOS CHACARAS REUNIDAS SP
				CORRELATO ARMAZENAR	EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.368, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência-Geral Tecnologia de Produtos para a Saúde
Concessão de Autorização de Funcionamento

Nome da Empresa / Razão Social	No. CGC	No. Processo	No. Autorização	Dt. Autorização	Bairro	Município

Classe
Atividades:

ABEMED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA 68.095.702/0001-30 RUA PREFEITO JOSE SOARES 321-A 13.720-000	24070/01-11 SAO JOSE DO RIO PARDO	800.804-4 JARDIM AEROPORTO SP
--	--------------------------------------	-------------------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR

AFONSO VASQUES & CORDON IMP COM E REPRESENTACAO LTDA 03.543.099/0001-66 AV FRANCISCO MATARAZZO 05.006-000	19659/01-07 229/CONJ 97 SAO PAULO	800.805-8 AGUA BRANCA SP
--	---	--------------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 53.452.157/0001-14 RUA MINISTRO FERREIRA ALVES 208 05.009-060	33223/01-87 SAO PAULO	800.806-1 PERDIZES SP
---	--------------------------	-----------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

DIRTEC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 04.223.311/0001-44 RUA PADRE DIOGO FELJO 90.240-421	38813/01-70 570 PORTO ALEGRE	800.807-5 NAVEGANTES RS
---	------------------------------------	-------------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

DORALICE DE DAVID 03.760.309/0001-78 AV DOS PRAZERES 90.320-150	52162/00-12 671/205 PORTO ALEGRE	800.808-9 VILA JARDIM RS
--	--	--------------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

ENDOVIEV DO BRASIL LTDA 01.109.892/0001-90 RUA FANDIA CALOGERES 90.720-160	21587/01-22 121 RECIFE	800.811-8 PRADO PE
---	------------------------------	--------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA 59.720.862/0001-31 RUA JAGUARI 04.137-080	22528/01-07 12 SAO PAULO	800.812-1 BOSQUE DA SAUDE SP
--	--------------------------------	------------------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR EXPEDIR

FLEX LAB COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 02.620.178/0001-60 RUA CONDE LAGES 20.241-080	24017/01-21 44/1302 RIO DE JANEIRO	800.813-5 CENTRO RJ
---	--	---------------------------

CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 01.122.234/0001-74 AV RIO DE JANEIRO 86.010-150	170065/01-20 1500/15 LONDRINA	800.814-9 CENTRO PR
---	-------------------------------------	---------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

IMPROTEC COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA 94.868.742/0001-87 RUA CARLOS SILVEIRA MARTINS PACHECO 10/707 91.350-000	38704/01-34 PORTO ALEGRE	800.815-2 CRISTO REDENTOR RS
--	-----------------------------	------------------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

LUTHMED MEDICOS-HOSPITALARES LTDA 04.325.766/0001-05 SHCN QUADRA 316 BL A LQ 17/19 70.800-000	21614/01-01 BRASILIA	800.816-6 ASA NORTE DF
--	-------------------------	------------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

MEDIMEX LTDA 04.314.124/0001-00 RUA RICARDO FACCA 12.800-000	23912/01-82 480-A QUELUZ	800.817-1 CENTRO SP
---	--------------------------------	---------------------------

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

11 - 2001/08/29 - 11/11

11 - 2001/08/29 - 11/11

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF 01.122.234/0001-74		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 105.515-1	
Processo nº 19006046116202368 / 2023		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA RIO DE JANEIRO 1550 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-150	Área/m2 1015	Zoneamento ZR-4	
S.F.A 248081		Início Atividade 08/04/1996			
Código(CNAE) G-4645-1/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2159640336 -					
Londrina, 07 de agosto de 2023 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 08/08/2023 09:39:34.					
Código Validador: 8Wc&aO%nz Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA	CNPJ 01.122.234/0001-74
Nome Fantasia IMPORT	
Endereço na Internet	
Endereço Completo AV RIO DE JANEIRO, 1550 - CENTRO CEP: 86.010-150	SAC
Responsável Técnico ADRIANA GIUGNI ALVES	Cidade/UF LONDRINA/PR
	Responsável Legal JOSÉ RUBEM DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro N° 8.00814-9	Data do Cadastro 29/08/2001	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>25023.170065/0120</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlato		
Distribuir		
• Correlato		
Importar		
• Correlato		





[Handwritten signature]



01 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

DETERGENTE LIQUIDO MACA SUPER S 25351.022645/01-62

DETERGENTE 620 CONCENTRADO FLORAL SUPER S 25351.022652/01-28

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.368, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000...

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria

Table with columns: Nome da Empresa / Razao Social, No. CGC, Endereço CEP, No. Autorizacao Dt., No. Autorizacao Bairro UF

Classe Atividades:

ABEMED PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA 800.804-4

CORRELATO DISTRIBUIR

AFONSO VASQUEZ & CORDON IMF COM E REPRESENTACAO LTDA 800.805-8

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 800.806-1

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

DIRTEC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 800.807-5

CORRELATO DISTRIBUIR IMPORTAR

DORALICE DE DAVID 800.808-9

CORRELATO DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

ENDO MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 800.809-2

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPEDIR

EAGLESAT TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA 800.810-4

CORRELATO ARMAZENAR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

ENDOVIM DO BRASIL LTDA 800.811-8

CORRELATO DISTRIBUIR IMPORTAR

FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA 800.812-1

CORRELATO DISTRIBUIR FABRICAR EXPEDIR

FLEX LAB COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 800.813-5

CORRELATO DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 800.814-9

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

IMPROTEC COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA 800.815-2

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR

LUTHMED MEDICOS-HOSPITALARES LTDA 800.816-6

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR

MEDIMEX LTDA 800.817-1

CORRELATO ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR



Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF 01.122.234/0001-74		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 105.515-1	
Processo nº 19006046116202368 / 2023		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA RIO DE JANEIRO 1550 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-150	Área/m2 1015	Zonamento ZR-4	
S.F.A 248081		Início Atividade 08/04/1996			
Código(CNAE) G-4645-1/01-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4773-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2159640336 -					
Londrina, 07 de agosto de 2023 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 08/08/2023 09:39:34.					
Código Validador: 8Wc&aO%nz Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.234/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1996
NOME EMPRESARIAL IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUTUPAR@SUTUPAR.COM.BR	TELEFONE (43) 3336-3330/ (43) 3305-4770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2023** às **11:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1 NOME E SOBRENOME: JOSE RUBEM DE SOUZA 1.1 HABITACAO: 08/04/1975

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/854 ASSAUPR

3. ANO DA EMISSAO: 05/01/2023 4. ANO DA VALIDADE: 05/01/2028 5. ADO: D

6. COD. IDENTIFICAD. / CDS. SUBST. / UF: 1313520-7 SE3P PR

7. N.º CDP: 236.285.809-20 8. N.º REGISTRO: 0100799029 9. CAT. N.º: B

10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. PRONOME: ADRIEL DE SOUZA

12. ASSUNTO: ADI. GARCIA DE SOUZA

13. ASSUNTO DA PORTADORA

ACC. em	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A										
AT										
B										
DT										
DE										
DT										

14. LOCALIDADE: CURITIBA, PR

15. ASSINATURA DO EMISSOR: 02090134856 PR82JIN7538

2522394418

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **01.122.234/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:55 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **6E9F.03B7.3784.A3F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030442773-39



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.122.234/0001-74**

Nome: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3869976 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição



Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 01.122.234/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de junho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6IP0ZR4Lu0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.122.234/0001-74
Razão Social: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV RIO DE JANEIRO 1500 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072818104409438306

Informação obtida em 02/08/2023 11:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.122.234/0001-74

Certidão nº: 38716115/2023

Expedição: 02/08/2023, às 11:28:17

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.122.234/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

IMPORT SERVICE MATERIAL MED HOSP LTDA
CNPJ 01.122.234/0001-74



CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=BCA55D990A1728A7271F0FAECC5B8512>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 2 de Agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-08-03 15:39:15

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Protocolo: PRC2316837829			
NIRE : 41203359759 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203359759	CNPJ 01.122.234/0001-74	Data de Ato Constitutivo 27/11/1995	Início de Atividade 27/11/1995		
Endereço Completo Avenida RIO DE JANEIRO, Nº 1550, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-150					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE RUBEM DE SOUZA	CPF/CNPJ 238.285.609-20	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome JOSE RUBEM DE SOUZA	CPF/CNPJ 238.285.609-20	R\$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE RUBEM DE SOUZA		238.285.609-20	Indeterminado		
Nome JOSE RUBEM DE SOUZA		238.285.609-20	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 11/01/2023	Número 41902113333	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902113333		CNPJ: 01.122.234/0002-55			
Endereço Completo RUA CONDOR, Nº 250 , INDUSTRIAS LEVES, Londrina, PR, CEP: 86030300					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 10:54:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XPJNGG93**.



PRC2316837829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLYSUTURE IND. COM. LTDA		
CNPJ	03.812.429/0001-71	Autorização	8.00.520-2
Produto	CHROMIC GUT - SUTURA DE CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL COM AGULHA		



Modelo Produto Médico

CHROMIC GUT – SUTURA DE CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL COM AGULHA Modelo Comercial: Envelope estéril contendo 01 sutura Catgut Cromado, em diâmetros de 4 (8 métrico) a 7-0 (0,7 métrico), comprimentos (cm): 30 cm a 2,5 m, encastado a vários tipos de agulha, usando técnicas de fixação de agulha removível e permanente. Agulha: com 1 ou 2 agulhas, comprimento de 4 mm a 9 cm e geometria quanto a ponta, corpo e curvatura. Agulhas podem ser apresentadas nos modelos abaixo na forma Robusta. Cilíndrica: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta. Cilíndrica Corpo Quadrado: ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo. Cilíndrica Ponta cortante (Taper Cut): ½ Círculo, 3/8 Círculo. Triangular: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta. Espatulada: ½ Círculo, ¼ Círculo, 3/8 Círculo, Reta Ponta Romba: ½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo Bi-curva Apresentação comercial em caixas com 1 a 120 envelopes.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Sutura de Catgut Cromado Absorvível.pdf	2224953/21-6 - 09/06/2021 - 09:30

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	80052020036
Processo	25351.185672/2014-18
Fabricante Legal	• FABRICANTE: POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	01/09/2024

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Handwritten signature]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLYSUTURE IND. COM. LTDA		
CNPJ	03.812.429/0001-71	Autorização	8.00.520-2
Produto	MONOSOF - SUTURA DE NYLON (POLIAMIDA) NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR COM AGULHA		



Modelo Produto Médico

NBK83330V, NPB10310D, NPK81360V, 2NPG10390D, NPXF81350D, NP84330D, NP43320D, NPXF81360D, NP43330D, NP83340D, NP82350D.

NP5710, NP5610, NP5510, NP5410, NPM5010, NPM7010, NP6710, NP6590, NPM6590, NPM5090E, NPM4090, NP6580, NPM6580, 2NP22360, NP43360, NP83360, NP82360, NP52360, NP52360E, NP43360E, NPXF52360, NPXF81360, NPXF82360, NPXF83360, NP54350, NP43350, NP83350, NP21350, NP82350, NP52350, NP12350, NP11350, NPXF81350, NP43350E, NP52350E, NP45350, NP23350, NPXF52350, NPXF82350, NPXF83350, NPN44350V, NPK5550D, NPK42350V, NP53340, NP44340, 3NP44340, NP84340, 3NP84340, NP54340, NP43340, NP43340E, NP23340, NP83340, NP44340E, NP52340, NP45340, NP12340, NP69340, 3NP69340, NP13340, NPXF83340, NPXF52340, NPXF84340, NP69340E, NP54340E, NP22340, NPN45340T, 2NP22340, NP44330, NP84330, NP54330, NP55330, NP69330E, NP43330, NP43330E, NP44330E, NP52330, 3NP45330, NP45330, NP85330, NP69330, 3NP69330, NP13330, NPXF52330, NPXF84330, NP23330, NP45330E, NP86330, NP53330, 3NP84330, NP53320, NP47320, 3NP47320, 3NP45320, NP44320, NP54320, NP69320E, NP43320, NP43320E, NP44320E, NP89320, NP45320, NP69320, NP13320, NP85320, NP45320E, NP27320, NP46320, NP23320, NPK54320V, NP87310, NP43310, NP45310, NP27310, NP84310, NP24310, NP86310, NP45310E, NP47310, NP24301, NP86301, NP45301, NP57301, NB43340, NB43340E, NB83330, NB83340, NB52350, NB52340, NBXF83340, NBXF52340, NBXF52350, NBXF81360, NBXF83350.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Monosof Sutura de Nylon (Poliamida) Não Absorvível Monofilamentar.pdf	2223252/21-4 - 09/06/2021 - 08:45

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	80052020064
Processo	25351.171040/2014-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	



A handwritten signature in blue ink.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLYSUTURE IND. COM. LTDA		
CNPJ	03.812.429/0001-71	Autorização	8.00.520-2
Produto	DEXON - Sutura Absorvível Sintética de Ácido Poliglicólico, com agulha, Trançada e Revestida		

Modelo Produto Médico

Envelope estéril contendo 01 sutura de Fio de Dexon™ violeta ou incolor nos diâmetros USP: 4, 3, 2, 1, 0, 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0, 7-0 e 8-0 e comprimentos de 30cm a 2,5m, encastoadada a 1 ou 2 agulhas de comprimento de 4 mm a 9 cm e de vários tipos quanto à geometria e a ponta, corpo e curvatura. Tipos de agulha: Robusta, Cilíndrica (½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta), Cilíndrica Corpo Quadrado (¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo), Cilíndrica Ponta cortante - Taper Cut (½ Círculo, 3/8 Círculo), Triangular (½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo, Reta), Espatulada (½ Círculo, ¼ Círculo, 3/8 Círculo, Reta), Ponta Romba (½ Círculo, ¼ Círculo, 1/6 Círculo, 3/8 Círculo, 5/8 Círculo) e Bi-curva. Apresentação comercial em caixas com 1 a 120 envelopes.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Dexon Sutura Absorvível Sintética de Ácido Poliglicólico Trançada e Revestida.pdf	2223016/21-9 - 09/06/2021 - 08:23

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	80052020054
Processo	25351.160209/2014-58
Fabricante Legal	• FABRICANTE: POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	29/12/2024

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



A handwritten signature in blue ink.



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1550 fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**
e-mail: licitacao@sutupar.com.br



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, sediada na Av. Rio de Janeiro, 1550, na cidade de Londrina-PR, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **68/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital
por IMPORT SERVICE
MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.08.16
14:55:55 -03'00'

Jose Rubem de Souza
CPF nº. 238.285.609-20
RG nº 1313520-7 SSP/PR
Sócio Proprietário

01122234/0001-74
IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1550
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA — PR

Avenida Rio de Janeiro, 1550 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1550 fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**
e-mail: licitacao@sutupar.com.br



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, sediada na Av. Rio de Janeiro, 1550, na cidade de Londrina-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma
digital por IMPORT
SERVICE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.08.16
14:56:09 -03'00'

Jose Rubem de Souza
CPF nº. **238.285.609-20**
RG nº **1313520-7 SSP/PR**
Sócio Proprietário

01122234/0001-74
IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1550
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA — PR



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1550 fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**
e-mail: licitacao@sutupar.com.br



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, sediada na Av. Rio de Janeiro, 1550, na cidade de Londrina-PR, **DECLARA**, que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Londrina, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital
por IMPORT SERVICE
MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.08.16
14:56:21 -03'00'

Jose Rubem de Souza
CPF nº. 238.285.609-20
RG nº 1313520-7 SSP/PR
Sócio Proprietário

01122234/0001-74
IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1550
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA — PR

Avenida Rio de Janeiro, 1550 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1550 fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**
e-mail: licitacao@sutupar.com.br



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Londrina, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital
por IMPORT SERVICE
MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.08.16 14:56:33
-03'00'

Jose Rubem de Souza
CPF nº. 238.285.609-20
RG nº 1313520-7 SSP/PR
Sócio Proprietário

01122234/0001-74
IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1550
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA — PR

Avenida Rio de Janeiro, 1550 – Centro – CEP: 86010-150 – Londrina-PR
Fone / Fax: (43) 3336-3330 – email: licitacao@sutupar.com.br – site: www.sutupar.com.br



IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Proponente: **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda.**
Endereço: Av. Rio de Janeiro, 1550 fone(fax): (43) 3336-3330
CNPJ: **01.122.234/0001-74** - Inscrição Estadual: **90102258-57**
e-mail: licitacao@sutupar.com.br



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

IMPORT SERVICE MAT MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, sediada na Av. Rio de Janeiro, 1550, na cidade de Londrina-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 68/2023, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital por
IMPORT SERVICE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.08.16 14:56:45 -03'00'

Jose Rubem de Souza
CPF nº. 238.285.609-20
RG nº 1313520-7 SSP/PR
Sócio Proprietário

01122234/0001-74
IMPORT SERVICE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Rio de Janeiro, 1550
Centro - CEP 86010-150
LONDRINA — PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2023 08:51:28



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **01.122.234/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01122234000174

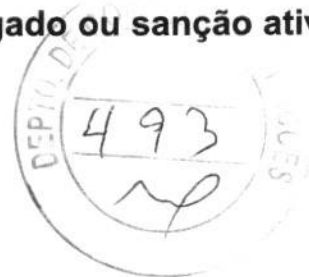
NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2023 às 08:53) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.122.234/0001-74.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64ED.DC2D.8F35.6997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:
"COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

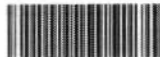
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4a81x3300C-woeFPabnawcchave2-djg8cwwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI | 07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI | 61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Req: 81200000135989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Req: 8120000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b7f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANACLETO FERRARI, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226310809

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226310809



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Alameda Médica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 88.163-554 - Bairro Fundo Canos, Rio do Sul - SC, fornece à Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC, Medicamentos Comuns e Psicotrópicos, de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Med.	Numero	Quantidade
7	BROMOPRIDA INJETAVEL 50MG/ML 02 ML	PP	01/20/18 (23630)	10000
8	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	01/20/18 (23630)	80000
12	CINETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	01/20/18 (23630)	1000
15	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	01/20/18 (23630)	500
18	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	01/20/18 (23630)	30000
18	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PP	01/20/18 (23450)	20000
25	AMOXICILINA 500 MG	PP	01/20/18 (23450)	150000
30	ANLORFINO 05,0 MG	PP	01/20/18 (23450)	150000
41	BENZATO BENZILA LOCAO 25% 250MG/ML 060 ML	PP	01/20/18 (23450)	500
53	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	01/20/18 (23450)	80000
59	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	01/20/18 (23450)	20000
60	CARVEDILOL 06,250 MG	PP	01/20/18 (23450)	40000
61	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	01/20/18 (23450)	40000
62	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	01/20/18 (23450)	40000
64	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	01/20/18 (23450)	3000
92	DEXAMETASONA 04 MG	PP	01/20/18 (23450)	20000
111	DOBUTAMINA INJETAVEL 250MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	01/20/18 (23450)	200
136	FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG/ML 1 ML IM (C1)	PP	01/20/18 (23450)	300
143	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	01/20/18 (23450)	5000
154	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML IM (C1)	PP	01/20/18 (23450)	500
158	HIDROCLOROTIZIDA 25 MG	PP	01/20/18 (23450)	100000
160	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	01/20/18 (23450)	3000
189	MEBENDAZOL 100 MG	PP	01/20/18 (23450)	30000
189	MEBENDAZOL 500 MG	PP	01/20/18 (23450)	3000
195	METFORMINA 500 MG	PP	01/20/18 (23450)	80000
196	METILGONOMETRINA INJETAVEL 0,2 MG/ML 01 ML	PP	01/20/18 (23450)	100
0	NORETISTERONA-ESTRADIOL INJETAVEL 04-04/ML	PP	01/20/18 (23450)	1900
38	PENCILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI SODI.	PP	01/20/18 (23450)	2000
222	PETIDINA INJETAVEL 25MG/ML 02 ML (A1)	PP	01/20/18 (23450)	5000
231	RAMITONA INJETAVEL 25MG/ML 02 ML	PP	01/20/18 (23450)	5000
253	TERBUHALINA SULFATO INJETAVEL 0,5MG/ML 01 ML	PP	01/20/18 (23450)	400
256	TIMOLOL COLIROIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	PP	01/20/18 (23450)	200
259	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	PP	01/20/18 (23450)	7000
11	COMPLEXO (VITAMINA) B GOTAS 30 ML	PP	00/70/19 (26259)	500
6	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	00/70/19 (26259)	2000
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	02/5/2019 (28772)	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas



19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/ML (250MG/ML)	PP	02/5/2019 (28772)	20
22	AMODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	02/5/2019 (28772)	3
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	PP	02/5/2019 (28772)	750
19	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/ML (250MG/ML)	PP	02/5/2019 (28772)	1000
23	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10 ML	PP	02/5/2019 (28772)	500
22	AMODARONA INJETAVEL 050MG/ML 3ML	PP	02/5/2019 (28772)	500
43	BICARBONATO SODICO 08,4% INJETAVEL 10 ML	PP	02/5/2019 (28772)	1
164	BROMETO PRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML (NÃO USA	PP	02/5/2019 (28772)	200
164	BROMETO PRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	02/5/2019 (28772)	300
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/5/2019 (28772)	128
62	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	02/5/2019 (28772)	2550
51	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/5/2019 (28772)	100000
62	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	02/5/2019 (28772)	3000
68	CINETIDINA INJETAVEL 300 MG 02 ML	PP	02/5/2019 (28772)	1000
80	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10 ML	PP	02/5/2019 (28772)	200
81	CLORETO SODIO INJETAVEL 20% 10 ML	PP	02/5/2019 (28772)	200
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/5/2019 (28772)	23
97	DAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/5/2019 (28772)	27
98	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	02/5/2019 (28772)	15
90	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/5/2019 (28772)	20000
97	DAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/5/2019 (28772)	3000
96	DICLOFENACO POTASSIO INJETAVEL 75MG 03ML (25MG/ML)	PP	02/5/2019 (28772)	1500
133	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02/5/2019 (28772)	144
132	FENTONA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02/5/2019 (28772)	500
158	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	02/5/2019 (28772)	51
158	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	02/5/2019 (28772)	3000
171	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	02/5/2019 (28772)	172
38	PENCILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI SODI.	PP	02/5/2019 (28772)	10000
38	PENCILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI SODI.	PP	02/5/2019 (28772)	38
242	SULFATO MAGNESIO INJETAVEL 10% 10 ML	PP	02/5/2019 (28772)	2000
246	TENOXICAM 20 MG "INJETAVEL" PO LIQILO PROLUCAO	PP	02/5/2019 (28772)	200
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	01/7/2020 (33894)	200
9	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	PP	01/7/2020 (33894)	112600
16	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/ML (250MG/ML)	PP	02/02/20 (35331)	10
116	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-OPPRONA CPR (1MG/20MG	PP	02/02/20 (35331)	4000
118	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-OPPRONA GOTAS 20ML	PP	02/02/20 (35331)	3000
49	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	02/02/20 (35331)	200
59	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML (N	PP	02/02/20 (35331)	3000
63	CEFTRAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IV	PP	02/02/20 (35331)	40
56	CINETIDINA INJETAVEL 300 MG (150MG/ML) 02 ML	PP	02/02/20 (35331)	42
65	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	02/02/20 (35331)	3000
65	DEXAMETASONA 04 MG	PP	02/02/20 (35331)	100
92	DAZEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	02/02/20 (35331)	42
112	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL IV. 040MG/0,4ML	PP	02/02/20 (35331)	80
122	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	02/02/20 (35331)	13
111	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL IV. 020MG/0,2ML	PP	02/02/20 (35331)	800





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
 Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas

		PP		
112	ENCXAPARINA SODICA INJETAVEL 1V (AMIGD) 40ML	PP	02020201 (35331)	800
122	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	02020201 (35331)	75
128	FENITONA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02020201 (35331)	7
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02020201 (35331)	200
130	FLUCONAZOL 150 MG	PP	02020201 (35331)	10000
125	FENITONA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	02020201 (35331)	500
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	02020201 (35331)	40000
149	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO 100 MG	PP	02020201 (35331)	40
38	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/DL	PP	02020201 (35331)	40
10	MEBERIDAZOL 100 MG	PP	0402021 (35641)	5000
13	SULFATO FERROSO VARDPE 250MG (25MG/ML) 100 ML	PP	0042021 (35641)	2500

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data em conformidade com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa e a mesma em questão por parte desta Municipalidade em nossas licitações de medicamentos, honorário com determinação e prestação de todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de pleno relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

RECOMENDO
 (Assinatura)
 ANA DALINA SIGNORI GOMES
 Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bombinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE BOMBINHAS
 Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 CEP: 89.100-000



Bombinhas (SC), 14 de junho de 2021.

ORIVALDO SOUZA FLAU
 Titular

(Assinatura)



18.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Lib.ESP certifica em 14/06/2022 10:29:28 que o documento de hash (SHA-256) 7852aadb3965176b5532c1d6433deaa3d3b0fa59feddbacc65b86f9c2b92 foi verificado em 14/06/2022 09:33:08 através da transação blockchain CertidaoAtestadoAtestadoBombinhas14062022093308 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/rechek> (NID: 68963)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 7852aadb3965176b5532c1d6433deaa3d3b0fa59feddbacc65b86f9c2b92 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 68963 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Bombinhas", cujo assunto é descrito como "Atestado Bombinhas", faz prova de que em 14/06/2022 09:33:08, o responsável Altermid Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermid Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2022 10:10:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0a071e74f8f89d8142c4060e4798bd423e6538764c9aee7c5c9eae97399b561. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockcout.com/etcmalinas/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE ABRIL DE 2001.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 - Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Alameda Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 88.163-554 - Bairro Fundo Caneas, Rio do Sul - SC, fornece à Fundação Hospitalar São José de Cambará do Sul-RS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Semelhanças Domissanitárias, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Med.	Quantidade
4	ACIDO TRIMETAMICO 250 MG	PP	500
5	ACIDO TRIMETAMICO INJETAVEL 250MG (50MG/ML) 5 ML	PP	200
6	ACIDO VALPROICO 250 MG (C1)	PP	500
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 0100 ML	PP	200
3	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML (8MG) 02 ML	PP	100
197	ADRENALINA INJETAVEL 01 MG 01 ML	PP	500
10	AGUA B-DESTILADA 05 ML	PP	7500
11	AGUA B-DESTILADA 10 ML	PP	7500
12	AGUA PRINLEJAO SF 0100 ML	PP	500
13	AMINOGLICINA INJETAVEL 2MG/ML 3 ML	PP	500
86	AMIODARONA INJETAVEL 2MG/ML 3 ML	PP	150
17	AMOXICILINA (50MG) - CLAVULANATO (125MG)	PP	500
15	AMOXICILINA ORAL SUSP 250 MG/ML-50MG/ML 080 ML	PP	50
18	AMOXICILINA-CLAVULANATO ORAL 250+62,5MG/5ML 100ML	PP	100
26	AZITROMICINA 500 MG	PP	500
27	AZITROMICINA ORAL SUSP 200MG/5ML 600MG 15,0ML +CHILI	PP	100
152	BETAMETASONA INJETAVEL 5-2MG/ML 1ML 1 ML	PP	1000
71	BEPREDOENO 02 MG (C1)	PP	400
35	BROMAZEPAM 05 MG (B1)	PP	250
37	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	125
36	BROMIRATO FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20ML	PP	100
72	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 04 ML + GLUCOSE 80MG/ML	PP	50
38	BUPROPIONA 150 MG (C1)	PP	500
40	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA CIPRONA 10 MG	PP	500
39	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETAVEL 2MG/ML 01ML	PP	250
42	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-CIPRONA CIPR 10MG/250MG	PP	500
43	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-OPPRONA GOTAS 20ML	PP	1500
41	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA-DIPRONA INU 05ML IMIV	PP	500
48	CARVAO ATIVO PO 1HG (USO NAO ORAL)	PP	5
49	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 MG	PP	100
56	CEFAZOLINA INJETAVEL 1,0 GR SOLUENTE USO IM-IV	PP	1675
52	CEFTRIAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR IMIV	PP	750
51	CEFTRIAXONA INJETAVEL "SEM DILUENTE" 1,0 GR USO IV	PP	500

Rua Padre João Pazza, 315 - Centro - Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315/(54) 3251.1167 e-mail: cambarahospital@gmail.com



V.L.D. - DAITIN (Bookman) Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP - certifica em 14/09/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256) 48060770115584836305003762c22e248d3d0b1849621813853016a verificado em 14/09/2022 10:10:45 através da ferramenta bookman-check-e1a6d59f4236712612721046953d0300040c0e0a5f040607057 e pode ser verificado em https://www.daitin.com.br/verificacao (V.L.D. 08/08/20)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 - Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

58	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IM	PP	03/2018 (20408)	1000
57	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG/FRASCOS AMPOLA USO IV	PP	03/2018 (20408)	1500
108	CIANO-PRIDOXINA-TIAMINA-DESA 5000/100/100MG/5 INJ	PP	03/2018 (20408)	500
107	CIANO-TIAMINA-PRIDOXINA 100/1000/500MG/5 INJET 2ML	PP	03/2018 (20408)	200
60	CHAMUZINA 25 MG	PP	03/2018 (20408)	400
59	CIPROFLOXACINO INJET BOLSA SF 2MG/ML (200MG) 100ML	PP	03/2018 (20408)	1000
62	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20 ML (B1)	PP	03/2018 (20408)	10
34	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	PP	03/2018 (20408)	500
64	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10,0% 10 ML	PP	03/2018 (20408)	500
77	CLOPROMAZINA 025 MG (C1)	PP	03/2018 (20408)	500
76	CLOPROMAZINA 100 MG (C1)	PP	03/2018 (20408)	500
78	CLOPROMAZINA INJETAVEL 25 MG 05 ML IM (C1)	PP	03/2018 (20408)	500
112	CODEINA - PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PP	03/2018 (20408)	100
113	COLAGENASE CICLOHAMFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)	PP	03/2018 (20408)	1000
109	COMPLEXO VITAMINA B INJETAVEL 2 ML	PP	03/2018 (20408)	50
115	DESLANDOSID INJETAVEL 0,4MG (0,2MG/ML) 02 ML	PP	03/2018 (20408)	75
7	DEXAMETASONA CREME 1 MG/30 GR	PP	03/2018 (20408)	30
114	DEXAMETASONA ELIVOR 0,1MG/ML 120 ML	PP	03/2018 (20408)	100
178	DEXCLORFENIRAMINA ORAL 0,4 MG/ML 100 ML	PP	03/2018 (20408)	50
104	DIACEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 02 ML (B1)	PP	03/2018 (20408)	1000
116	DIACEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML) 20 ML	PP	03/2018 (20408)	50
120	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 02ML (2MG/ML)	PP	03/2018 (20408)	2000
124	DILTIAZEM 60 MG	PP	03/2018 (20408)	300
131	DIMENDRINATO 50MG-PRODOXINA 10 MG COMPRIMIDO	PP	03/2018 (20408)	200
132	DIMENDRINATO-PRODOXINA INJETA 50MG/ML 01ML 88 IM	PP	03/2018 (20408)	500
127	DIPRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML	PP	03/2018 (20408)	3000
79	DOBUTAMINA INJETAVEL 20MG (12,5MG/ML) 20 ML	PP	03/2018 (20408)	50
134	DOMPERIDONA 10 MG	PP	03/2018 (20408)	200
136	DOMPERIDONA ORAL 1MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	PP	03/2018 (20408)	30
186	DOXAZOSINA 04 MG	PP	03/2018 (20408)	300
141	ERRITRONICINA ORAL SUSP 50 MG/ML 60 ML (ESTOLATO)	PP	03/2018 (20408)	30
140	ESPONDOACTONA 025 MG	PP	03/2018 (20408)	500
81	ETILEFRINA INJETAVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	03/2018 (20408)	300
81	FENITANIL CITRATO INJET 78,5MG/5-50MG/ML 02ML A1	PP	03/2018 (20408)	150
158	FIROSEMIDA INJETAVEL 20 MG 02 ML	PP	03/2018 (20408)	1000
245	GENTAMICINA INJETAVEL 080MG/2ML 02ML USO IM-IV	PP	03/2018 (20408)	50
138	GLICERINA SIST FECHADO 12% 0500 ML	PP	03/2018 (20408)	50
159	GLUCONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GLUCONATO)	PP	03/2018 (20408)	100
163	HALOPERIDOL 5 MG (C1)	PP	03/2018 (20408)	750
162	HALOPERIDOL INJETAVEL 05 MG 01 ML IM (C1)	PP	03/2018 (20408)	500
168	HEPARINA INJETAVEL 5000UI/0,25ML USO SUBCUTANEA	PP	03/2018 (20408)	750
166	HEPARINA INJETAVEL 0000UI/ML 5ML USO IV.	PP	03/2018 (20408)	50
83	HEPARINA 25 MG	PP	03/2018 (20408)	300
84	HEPARAZINA INJETAVEL 20 MG 01 ML (NEPRESOL)	PP	03/2018 (20408)	250
238	HEXOCORTISONA INJETAVEL SUCROICO 100 MG	PP	03/2018 (20408)	1000
240	HEXOCORTISONA INJETAVEL SUCROICO 500 MG	PP	03/2018 (20408)	1250
188	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 50MG/ML 100 ML	PP	03/2018 (20408)	100

Rua Padre João Pazza, 315 - Centro - Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315/(54) 3251.1167 e-mail: cambarahospital@gmail.com



V.L.D. - DAITIN (Bookman) Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP - certifica em 14/09/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256) 48060770115584836305003762c22e248d3d0b1849621813853016a verificado em 14/09/2022 10:10:45 através da ferramenta bookman-check-e1a6d59f4236712612721046953d0300040c0e0a5f040607057 e pode ser verificado em https://www.daitin.com.br/verificacao (V.L.D. 08/08/20)





FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 - Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

74	ESPECULO VAGINAL MESTRIL NULBRIFICADO 1-PEQUENO	PP	04/02/18 (20413)	30
75	ESPECULO VAGINAL MESTRIL NULBRIFICADO 2-MEIO	PP	04/02/18 (20413)	100
76	ESPECULO VAGINAL MESTRIL NULBRIFICADO 3-GRANDE	PP	04/02/18 (20413)	50
77	FILME ULTRASSON LUPIT19HS PAPEL PRINTER 110MMX70M	PP	04/02/18 (20413)	37
78	FO CATGUIT CROMADO -0,75CM AG3,00CM X8 CIL CX,24	PP	04/02/18 (20413)	4
79	FO CATGUIT CROMADO-1,75CM AG4,00CM 1/2 CIL CX,24	PP	04/02/18 (20413)	4
80	FO CATGUIT CROMADO 2-0,75CM AG3,90CM 1/2 CIL CX,24	PP	04/02/18 (20413)	4
81	FO CATGUIT CROMADO 2-0,75CM AG4,00CM 1/2 CIL CX,24	PP	04/02/18 (20413)	4
82	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS	PP	04/02/18 (20413)	20
83	FITA MODOPORE 06,0 CM X 10,0 MTS	PP	04/02/18 (20413)	100
84	FITA TESTE GLICOSE SANGUE 20-600 ONCALLPLUS C90	PP	04/02/18 (20413)	50
85	GEL 1000 GR (1KG) - USO ECG	PP	04/02/18 (20413)	30
86	LAMBDA DE BISTURI CX,CH100 AÇO CARBONO N. 11	PP	04/02/18 (20413)	5
87	LAMBDA DE BISTURI CX,CH100 AÇO CARBONO N. 12	PP	04/02/18 (20413)	5
88	LAMBDA DE BISTURI CX,CH100 AÇO CARBONO N. 22	PP	04/02/18 (20413)	5
89	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 7,5 (PAR	PP	04/02/18 (20413)	500
90	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCO N. 15 (PAR	PP	04/02/18 (20413)	500
91	LAVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (2) MED CX,CH100UND	PP	04/02/18 (20413)	600
92	LAVA PROCEDIMENTO VINIL COM PÓ (1) PEG CX,CH100UND	PP	04/02/18 (20413)	150
93	MALVA TUBULAR - 15 MTS - 10 CM	PP	04/02/18 (20413)	10
94	MASCARA DESC'T N95 PFF-S8 NBR13688 CCA "BICO PATO"	PP	04/02/18 (20413)	300
95	MASCARA LARINGEA J 0 ESTERIL LACTENTES ATÉ 06 KG	PP	04/02/18 (20413)	5
96	MASCARA LARINGEA J 0 ESTERIL ADULTOS 50 A 70 KG	PP	04/02/18 (20413)	5
97	MASCARA LARINGEA J 0 ESTERIL ADULTOS 70 A 100 KG	PP	04/02/18 (20413)	5
98	PAPEL PEGG 060 MM X 90 MM X 200 FOLHAS	PP	04/02/18 (20413)	40
99	PAPEL PEGG 081 MM X 30 MTS	PP	04/02/18 (20413)	40
100	PAPEL PEGG 081 MM X 30 MTS (TIPO PAPEL FAX)	PP	04/02/18 (20413)	30
101	PAPI DEBERMANTE TENSATIVO 1000 ML 1% IODO	PP	04/02/18 (20413)	5
102	PAPI TOPOCO (AQUOSO) 1000 ML 1% IODO	PP	04/02/18 (20413)	10
103	SERINGA DESC'T 5/ AGULHA LUER SLIP 005 ML	PP	04/02/18 (20413)	10000
104	SERINGA DESC'T 5/ AGULHA LUER SLIP 010 ML	PP	04/02/18 (20413)	8250
105	SERINGA DESC'T 5/ AGULHA LUER SLIP 020 ML	PP	04/02/18 (20413)	3000
106	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	50
107	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	50
108	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	500
109	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	200
110	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
111	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
112	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
113	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
114	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
115	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
116	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
117	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
118	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
119	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
120	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
121	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
122	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
123	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
124	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
125	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
126	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
127	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
128	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
129	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
130	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
131	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
132	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
133	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
134	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
135	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
136	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
137	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
138	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
139	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
140	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
141	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
142	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
143	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
144	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
145	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
146	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
147	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
148	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
149	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
150	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
151	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
152	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
153	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
154	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
155	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
156	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
157	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
158	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
159	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30
160	SERINGA ALUM. ENTERAL POLIURETANO CGLHA N. 12-120CM	PP	04/02/18 (20413)	30

Rua Padre João Paiva, 315 - Centro - Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315(54) 3251.1167e-mail:cambarahospital@gmail.com



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/05/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256) a00c871b15309a394030050794802c1b18035a foi validado em 14/05/2022 10:10:45 através da transação blockchain QmC1e1a65891292710122010498048000403a504040607e907 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/chaincheck> (NÚM. 88999)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ
Criação em 29/12/2006 - Lei Municipal nº 2.329
CNPJ: 08.943.130/0001-70

170	BUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 ML	PP	00/02/18 (20408)	100
171	MINIOGLOBULINA ANTITETANICA 260 UI INJETAVEL 01ML	PP	00/02/18 (20408)	5
172	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
173	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
174	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
175	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
176	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
177	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
178	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
179	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
180	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
181	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
182	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
183	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
184	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
185	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
186	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
187	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
188	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
189	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
190	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
191	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
192	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
193	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
194	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
195	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
196	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
197	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
198	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
199	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
200	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
201	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
202	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
203	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
204	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
205	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
206	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
207	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
208	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
209	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
210	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
211	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
212	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
213	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
214	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
215	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
216	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
217	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
218	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
219	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
220	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
221	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
222	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
223	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
224	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
225	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
226	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
227	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
228	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
229	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5
230	MINIOGLOBULINA INJETAVEL ANTI-RHO D 300 MCG	PP	00/02/18 (20408)	5

Rua Padre João Paiva, 315 - Centro - Cambará do Sul Cep: 95.480-000
fone-fax (54) 3251.1315(54) 3251.1167e-mail:cambarahospital@gmail.com



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/05/2022 11:17:52 que o documento de hash (SHA-256) a00c871b15309a394030050794802c1b18035a foi validado em 14/05/2022 10:10:45 através da transação blockchain QmC1e1a65891292710122010498048000403a504040607e907 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/chaincheck> (NÚM. 88999)

A
Município de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações



Licitação: 53974
Documento: 197

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30

Declaração

A Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, por meio de seu procurador abaixo identificado, declara sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se formos considerados vencedores do presente processo licitatório, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto, exceto por fatos de caso fortuito e/ou força maior, frisa-se desde já que devido à alta demanda de alguns medicamentos RELACIONADOS ou NÃO RELACIONADOS ao tratamento da COVID19, estamos encontrando dificuldades no abastecimento de DIPIRONA, PARACETAMOL, ESCOPOLAMINA SIMPLES E COMPOSTA, ACETATO+FOSFATO BETAMETASONA INJETAVEL, COMPLEXO B, LIDOCAINA INJETAVEL, DEXAMETAZONA, CIMETIDINA, AMINOFILINA, ONDANSETRONA, ATROPINA, CLORPROMAZINA, DICLOFENACO DE SODIO, FITOMENADIONA, FUROSEMIDA, GENTAMICINA, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), SALBUTAMOL AEROSOL, METRONIDAZOL, AMOXICILINA SIMPLES E AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO, SUSPENSÃO ORAL E GOTAS, TODOS OS SOROS (FISIOLOGICOS, GLICOSE, GLICO FISIOLOGICO, RINGER, METRONIDAZOL, MANITOL) e ÁGUA PARA INJEÇÕES, MEDICAMENTOS ANTI-ALÉRGICOS, XAROPES EXPECTORANTES, dentre outros. Por fim, muitos itens estão com seus prazos de entrega comprometidos, podendo levar de 45 (quarenta e cinco) à 120 (cento e vinte) dias úteis para regularização. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.08.16 10:06:52 -03'00'



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	
TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2023** às **17:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 GABRIELA VITORIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 6072128 SSP SC

CPF
 077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
 25/06/1997

FILIAÇÃO
 ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06689775430

VALIDADE
 18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
 11/08/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2397172526

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Gabriela V. Ferrari

LOCAL
 FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

50211273884
 SC175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2397172526

QR-CODE



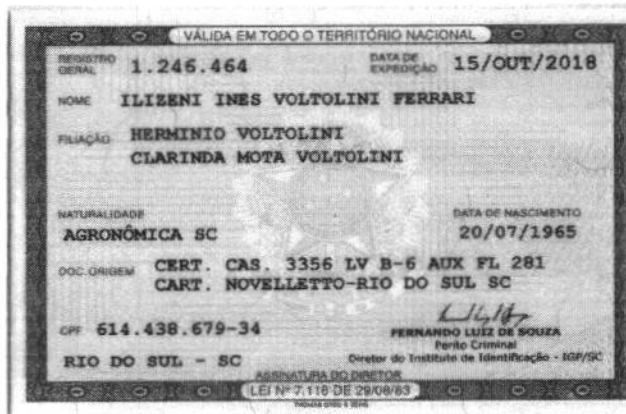
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature



[Handwritten mark]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87253** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **05/10/2022 15:45:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:47:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2309612131

2309612131

2309612131

2309612131

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

NOME: MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 00003242195 SSP SC

CPF: 015.886.939-70 DATA NASCIMENTO: 01/10/1976

FILIAÇÃO: INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02034645785 VALIDADE: 04/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 14/10/1996

OBSERVAÇÕES:

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 57864796104
SC169302628

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARBITURANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3011-6900
EMAIL: tabelionato@tabregis.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante**, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para apresentá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude. Continuar na próxima folha.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARBITURANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3011-6900
EMAIL: tabelionato@tabregis.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃO NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Ficalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do selo em:
selo.tjsc.jus.br



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDIAN NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIVÉS

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.33807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVALHO BELO 77

BAIRRO: MARAMBIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON , 2854

BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CA-

CHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99.

Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP

CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SAO JOSE 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20.5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDERECO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 07.147.081/0001-04

PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIELA MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDERECO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME

ENDERECO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A,

BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lima e porto comercio de produtos farmacéuticos ltda

ENDERECO: floriano francisco de oliveira, 120

BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE

CNPJ: 13.126.929/0001-03

PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda

ENDERECO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02

BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANAPOLIS/GO

CNPJ:



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450049/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6369 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS ASSUNTOS DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: distorção de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.158.259/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou os revisões periódicas dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa/Fabricante, Endereço, País, CNPJ, Autorização de Funcionamento, and Produtos. Includes entries for Haupt Pharma Latina S.R.L., Wynth Indústria Farmacêutica Ltda, EMS Sigma Pharma Ltda, Novartis Biocências S/A, and Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 25 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. LUÍZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0013-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01. AUTORIZ/MS: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVOLMO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA CEP: 96090190 - PELotas/RS. CNPJ: 07.109.693/0001-02. PROCESSO: 25351.332961/2014-04. AUTORIZ/MS: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/1, CASA 75, 77, 81 E 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50620400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11. AUTORIZ/MS: 1.11455.5.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.966.338/0001-68. PROCESSO: 25351.463474/2014-11. AUTORIZ/MS: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA ROA ESPERANÇA, Nº 2520. BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160900 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458542/2014-11. AUTORIZ/MS: 1.11283.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885060 - GOIANIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15. AUTORIZ/MS: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15. AUTORIZ/MS: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 100MEDICO DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO CEP: 85301250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15. AUTORIZ/MS: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV FILADELFA, 1942 LOTE 04 QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINHA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.489484/2014-16. AUTORIZ/MS: 1.11441.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.658.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487185/2014-17. AUTORIZ/MS: 1.11433.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA RIO ERRETA, Nº 277. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.851.958/0001-47. PROCESSO: 25351.491226/2014-20. AUTORIZ/MS: 1.11458.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida baço do rio branco nº 817. BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0003-63. PROCESSO: 25351.164781/2014-21. AUTORIZ/MS: 1.06867.3. ATIVIDADE/CLASSE:

Handwritten signature.

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE



Por: ASCOM


Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share>

G+ Compartilhar 0

 \$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização

Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDERECO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO ÓCULO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDERECO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05089000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZ/MS: G433M541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDERECO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª AN-DAR

BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZ/MS: 8378H9704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770255 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P0388YMSH9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00
AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULENE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: AV. Ayrton Senna, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDERECO: AV.SILVA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30490000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74
AUTORIZ/MS: 1.04482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.602/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXVW0W6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28
AUTORIZ/MS: P042YWXV3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMAPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIALI LTDA - EPP
ENDERECO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72
AUTORIZ/MS: P6W5H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UXG47YH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.927/0001-42
PROCESSO: 2500016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

Handwritten signature



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9de81545b4d27ce8054f8b965a1a759a74e99c010e06c82cab2350f0d8e72826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87367** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE - Correlatos**", cujo assunto é descrito como "**AFE - Correlatos**", faz prova de que em **06/10/2022 07:45:56**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/10/2022 08:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcb6c8cd40ed7a972470a11556b0ffca848bf6a030beed8bfafb7cea6f2f01a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:57 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **CC93.AF8C.1EA4.8320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140166775157**
Data de emissão: **23/06/2023 09:32:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2023 17:09:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

32043/2023

Emissão em 30/06/2023

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 30 de junho de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

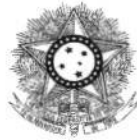
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072605143521488401

Informação obtida em 27/07/2023 07:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 30364512/2023
Expedição: 27/06/2023, às 17:15:01
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 683063
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320



Certidão emitida às 10:33 de 04/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202072082	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	820.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

238498522

CONTROLE: 18107393099464 CPF SOLICITANTE: 468.789.209-49 NIRE: 42202072082 EMITIDA: 07/08/2023 PROTOCOLO: 238498522



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202072082	00.802.002/0001-02	05/09/1995	01/10/1995
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
19/04/2023	20230286305		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901172744	CNPJ: 00.802.002/0002-85		
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 SALA:01, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89163554			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A

Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
CEP: 84200-000 – JAGUARIAIVA - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023

Data: 17/08/2023

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa A Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 00.802.002/0001-02, sito à rua Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0
15886939
70
Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970
Altermed Mat Méd Hosp Ltda.

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 17 de agosto de 2023.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 53974
Documento: 13

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações



Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 53974
Documento: 16

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588
693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 53974
Documento: 17

A

Município de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023

Data: 17/08/2023

Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que, nossa empresa não se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e de não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital por
MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158869
3970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30

Licitação: 53974
Documento: 18



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações dando concordância a todas as condições deste Processo Licitatório, sem restrições de qualquer natureza e de que seu ato constitutivo se encontra vigente sendo que se vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e diplomas complementares. Atestamos ainda que nossa empresa trabalha devidamente regulamentada pelas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E por ser expressão de verdade firmo a presente.

MAICON Assinado de
CORDOVA forma digital
PEREIRA:0 por MAICON
15886939 CORDOVA
70 PEREIRA:015
88693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30

Licitação: 53974
Documento: 19



DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON Assinado de
CORDOVA forma digital
PEREIRA:01 por MAICON
588693970 CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30



SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588
693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 53974
Documento: 9

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 068/2023
Data: 17/08/2023
Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firme à presente.

MAICON Assinado de
CORDOVA forma digital
PEREIRA:0 por MAICON
15886939 CORDOVA
70 PEREIRA:015
88693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 17 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2023 09:19:14



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (20/08/2024) - Prefeitura Municipal de Pinhais (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

Data da consulta: 29/08/2023 09:21:47

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

21/08/2023

Data de fim da sanção

20/08/2024

Data de publicação da sanção

21/08/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 19

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

23454/2023

Número do contrato

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2021 - ATA DE RP 88/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

CONFORME DECISÃO FINAL PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO SOB O N.º 23454/2023, A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA FOI SANCIONADA COM AS PENAS DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS ITENS NÃO ENTREGUES OU ENTREGUES PARCIALMENTE E COM MUITO ATRASO, RELATIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO N.º 12733/2022 E 2461/2023, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3088,80 (TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, SEGUNDO



OS ITENS 19.5.2, 19.5.3 E
19.8.1 - CAPÍTULO 19 -
SANÇÕES - DO EDITAL.
DATA DA DECISÃO:
20/06/2023.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS (PR)		



Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui divulgadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

A handwritten signature in black ink.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00802002000102

3 Itens encontrados



Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	14/09/2021	14/09/2023	Outros	Vigente
MARINGÁ	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28/07/2022		Outros	Vigente
PINHAIS	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/08/2023	20/08/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/08/2023 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64ED.E3E1.9A0B.6969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.505.300/0001-05
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656



CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, sob o NIRE 41600881656, resolve, **assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: A Sociedade terá a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'f' or similar character.

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.505.300/0001-05
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656



CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se a sede da empresa para o endereço Rua Pedro Augusto Bossardi, 731 Sala 02 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios Resolvem, pôr este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e Lei complementar 123 de 14/12/2006) aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.505.300/0001-05
NIRE: 41600881656

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.505.300/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416008881656 em 04/06/2019:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 731 Sala 02 - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio



varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) dividido em 99.800 quotas (Noventa e Nove Mil e Oitocentos) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	99.800	99.800,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, Licitações, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Quatro Barras/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras/PR, 18 de Maio de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03010183917	CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 14:45 SOB Nº 20233440402.
PROTOCOLO: 233440402 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307822600. CNPJ DA SEDE: 09505300000105.
NIRE: 41600881656. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Jardim Menino Deus, Quatro Barras, no Estado do Paraná, forneceu à PREFEITURA DE ESTRELA VELHA, CNPJ nº 01.601.857/0001.20, estabelecida na AV. João Luiz Billig, nº 027, Bairro Centro, na cidade de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, para o registro de preços de materiais para proteção individual dos servidores, por conta da pandemia do Coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	23	CAIXA	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico e filtro antibacteriano 100% polipropileno. Caixa com 50 unid.
15	670	LT	Álcool Etilico Hidratado 70° gl, 1litro, embalagem de plástico, usado para limpeza doméstica, vidros, fórmicas, pisos e azulejos, produto inflamável.

Registramos que a empresa entregou os produtos no prazo conforme edital de execução. Informamos ainda que as prestações da entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estrela Velha, RS, 16 de setembro de 2021.


Alexander Castilhos,
Prefeito Municipal.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão SocialMAXI CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME**CNPJ**

20.480.457/0001-58

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA PIETRANTONIO MINICHILO ,128 - GUATURINHO CEP: 07.756-
590**Cidade/UF**

CAJAMAR/SP

Responsável Técnico

MARCELO LEANDRO DA SILVA BALLESTE

Responsável LegalJOSE LUIZ PINTO COELHO
SPACCA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09213-1

Data do Cadastro

20/03/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.109289/2017-09**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Fabricar

- Perfumes
- Produtos de Higiene

- Cosméticos

Transportar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes



Voltar

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.505.300/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI	NÚMERO 731	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PROTFLEX.NET.BR	TELEFONE (41) 3672-4422
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **10:16:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.505.300/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI	NÚMERO 731	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PROTFLEX.NET.BR	TELEFONE (41) 3672-4422
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **10:16:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1860682598

Nome: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 8314195-6 SESP PR

CPF: 030.101.839-17 DATA NASCIMENTO: 12/03/1980

Filiação: ABEL RENATO HARTINGER
 ARLETE FATIMA DE BOVI HARTINGER

Permissão: ACC CAT. HAB: AB

Nº Registro: 00393849530 VALORIZE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/10/1998

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: QUATRO BARRAS, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

00384696305 PR916200480

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1860682598

PARANÁ



[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.505.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:16 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **2A73.5205.37F4.F2B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031272948-24



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.505.300/0001-05**
Nome: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR



Certidão Negativa de Débitos N° 7697

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **09.505.300/0001-05**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **09.505.300/0001-05**, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

71ED2DCE455B7069BBEB64F13CBA9C1F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/09/2023

Quatro Barras - PR, 14 de agosto de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.505.300/0001-05
Razão Social: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço: R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI 743 B / JARDIM MENINO DEUS / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206293652486542

Informação obtida em 08/08/2023 10:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.505.300/0001-05
Certidão n°: 39816877/2023
Expedição: 08/08/2023, às 10:22:32
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.505.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ.09.505.300/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/08/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de agosto de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.08.09
15:28:00 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C7A656AC ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA NIRE : 41600881656 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316999310				
NIRE (Sede) 41600881656		CNPJ 09.505.300/0001-05		Data de Ato Constitutivo 16/04/2008		Início de Atividade 16/04/2008	
Endereço Completo Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 731, SALA 02, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ENSINO FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS							
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER		CPF/CNPJ 030.101.839-17	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER		CPF 030.101.839-17	Término do mandato Indeterminado				
Último Arquivamento Data 24/05/2023		Número 20233440402	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2023, às 11:30:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMVBOCED**.



PRC2316999310



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA NIRE : 41600881656 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316999310
--	---------------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023



ANEXO - IX

DECLARAÇÃO

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
183917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15
14:17:05 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023



ANEXO - VI

DECLARAÇÃO

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
0183917
Assinado de forma digital por CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15 14:13:42 -03'00'
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023



ANEXO - VII

DECLARAÇÃO

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
83917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15
14:14:34 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023



ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
0183917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15
14:15:21 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

ANEXO - X

DECLARAÇÃO



A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 068/2023 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
183917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15
14:18:26 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023



ANEXO - XI

DECLARAÇÃO

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de seu proprietário o Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **068/2023**, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Quatro Barras, 17 Agosto de 2023.

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER:03010183917
Assinado de forma digital por CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.08.15 14:19:40 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2023 10:04:27



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **09.505.300/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09505300000105



1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PIÊN	09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	23/09/2020	22/09/2022		Expirado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (29/08/2023 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.505.300/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64ED.ED18.34FB.2328 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600613741
CNPJ - 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
NIRE - 41600613741
CNPJ - 23.121.920/0001-63



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 2
EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600613741
CNPJ - 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200, na cidade de Maringá - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 3
EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600613741
CNPJ - 23.121.920/0001-63

7ª A administração da sociedade será exercida por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2018.

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

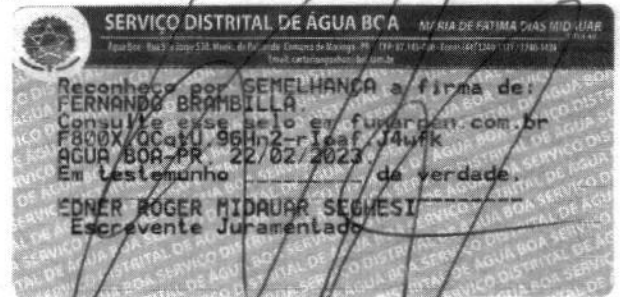


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N° 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67



Atestado De Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob nº 76.291.418/0001-67, atesta para os devidos fins que a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.121.920/0001-63**, e I.E 90702976-01, com sede na Av. Carlos Gomes, 434 CEP 87015-200, zona 5, na cidade de Maringá/PR ora licitante, já forneceu **PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAS, SANEANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS**.

Registro ainda, que cumpriu fielmente suas obrigações no tocante a qualidade dos produtos e materiais, prazo de entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade: 01 (um) ano.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2023.



Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

pmsantafeadm@hotmail.com

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770 000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/03/2023 13:57:30 que o documento de hash (SHA-256) fd89984dea5a7aac6831d5bb1fa509c95273d83f8d44d04843511612b63a767 foi validado em 02/03/2023 13:55:08 através da transação blockchain 0x3b9674b8bf000eec1edd5f82017b30d4c2c39ddb2130bc074b20fb6c90ef4bb7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118030)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd89984dea5a7aac6831d5bb1fa509c95273d83f8d44dd04843511612b63a767** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **118030** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado**", cujo assunto é descrito como "**Atestado**", faz prova de que em **02/03/2023 13:54:24**, o responsável **Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (23.121.920/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 13:55:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3b9674b8bf00eec1edd5f82017b30d4c2c39ddb2130bc074b20fb6c90ef4bb7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





EMPRESA: Almed Almed Distribuidora de Medicamentos e Mat-
terial Médico-Hospitalar Ltda ME
ENDERECO: Rua Prefeito José de Carvalho, 263
BAIRRO: Treze de Maio CEP: 58025430 - JOAO PESSOA/PB
CNPJ: 22.889.282/0001-62
PROCESSO: 25351.84173/2016-71 AUTORIZ/MO: 1.15121.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME
ENDERECO: Rua Antônio Gobbi, nº 37
BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 21.340.481/0001-54
PROCESSO: 25351.86448/2016-74 AUTORIZ/MO: 1.15152.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Márymad Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Ltda
ENDERECO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 13.121.920/0001-63
PROCESSO: 25351.855134/2016-75 AUTORIZ/MO: 1.15128.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDISHIP COMERCIO LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA AFONSO PENNA Nº 170-SALA 43
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 11020000 - SANTOS/SP
CNPJ: 23.258.961/0001-04
PROCESSO: 25351.826205/2016-81 AUTORIZ/MO: 1.15165.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LT-
DA
ENDERECO: av duque de caxias, 165
BAIRRO: fatuna CEP: 65093400 - BELEM/PA
CNPJ: 63.864.771/0001-47
PROCESSO: 25351.82688/2016-81 AUTORIZ/MO: 1.15110.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPVIDA LTDA - EPP
ENDERECO: Rua Altamira nº 575
BAIRRO: Mangalhar CEP: 14950060 - NOVA UNIAO/MG
CNPJ: 12.057.503/0001-82
PROCESSO: 25351.864189/2016-92 AUTORIZ/MO: 1.15158.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Prática Logística Ltda - ME
ENDERECO: Rua Madalena Dileo, 1287 - 21 A
BAIRRO: Chacara São Luis CEP: 06504044 - SANTANA DE PAR-
NAIBA/SP
CNPJ: 17.428.997/0001-69
PROCESSO: 25351.851253/2016-95 AUTORIZ/MO: 1.15148.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VITAL LT-
DA ME
ENDERECO: AVENIDA ALVARO ADOLFO, Nº 87, PONTO A
BAIRRO: PRAINHA CEP: 68005150 - SANTAREM/PA
CNPJ: 08.731.209/0001-37
PROCESSO: 25351.803423/2016-00 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AVERT LABORATORIOS LTDA
ENDERECO: Rodovia Fênix Dia, S/N, KM 933, Norte- Setor
Avert
BAIRRO: Das Penas CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 44.211.936/0001-09
PROCESSO: 25351.830125/2016-02 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA-ME
ENDERECO: RUA JOSE DE ALENCAR,1121/401
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 00880481 - PORTO ALGORE/RS
CNPJ: 23.160.805/0001-06
PROCESSO: 25351.801274/2016-04 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL LASA EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA ARTHUR FRANCISCO PREUSSLER Nº241
BAIRRO: IMGRANTES CEP: 95480000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 01.415.698/0001-79
PROCESSO: 25351.832138/2016-06 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Prática Logística Ltda - ME
ENDERECO: Rua Madalena Dileo, 1287 - 21 A
BAIRRO: Chacara São Luis CEP: 06504044 - SANTANA DE PAR-
NAIBA/SP
CNPJ: 17.428.997/0001-69
PROCESSO: 25351.852861/2016-10 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDERECO: RODOVIA CE 040, KM 10
BAIRRO: JACUNDA CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 49.324.221/0009-86
PROCESSO: 25351.854049/2016-11 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ana luiza gomes duany - me
ENDERECO: Rua Calisto Machado nº 100
BAIRRO: Picos Façanha CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 17.345.065/0001-71
PROCESSO: 25351.832135/2016-12 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VIDA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA DO GALEAO, 1285, SALA 314
BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931383 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.608.705/0001-99
PROCESSO: 25351.838338/2016-12 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Rodovia BR-101, Nº 1825, KM 113, Sala 44, Galpão
A
BAIRRO: Salaires CEP: 88311600 - ITAJAI/SC
CNPJ: 05.632.247/0002-30
PROCESSO: 25351.824783/2016-15 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: D.M.J. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: AV PRIMEIRA RADIAL QUADRA 18 LOTE 07
NUMERO 805
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 37.109.097/0004-28
PROCESSO: 25351.860743/2016-15 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G8 BR LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME
ENDERECO: RUA MATRIX, 36 A CONDOMINIO CAPUAVA
BAIRRO: MONHO VILHO CEP: 06714360 - COTIA/SP
CNPJ: 00.867.900/0001-30
PROCESSO: 25351.798177/2016-15 AUTORIZ/MO: UUXL-
MY212870 (8.13212.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M3 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E CI-
RURGICOS EIRELI - ME
ENDERECO: Rua Domingos Barbosa de Azeite, nº 225, 1º andar,
sala 102
BAIRRO: Centro CEP: 44001216 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.652.270/0001-82
PROCESSO: 25351.855158/2016-15 AUTORIZ/MO: 2851629638L
(8.13223.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOAO ROBERTO GIMENEZ
ENDERECO: RUA ARISTIDES CORRADINI 2549
BAIRRO: VILA IMPERIAL CEP: 15015640 - SAO JOSE DO RIO
PRETO/SP
CNPJ: 02.018.122/0001-30
PROCESSO: 25351.778939/2015-18 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: REAL MEDICA - MATERIAIS MEDICOS CIRUR-
GICOS EIRELI - ME
ENDERECO: RUA MOACIR MIGUEL DA SILVA, 135
BAIRRO: JARDIM BONFIGLIOLI CEP: 05595000 - SAO PAU-
LUS/SP
CNPJ: 18.251.311/0001-27
PROCESSO: 25351.848686/2016-19 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SIMAS LOGISTICA LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA TRES Nº 111, PARQUE NORTE
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESIASIANO/MG
CNPJ: 13.360.985/0001-08
PROCESSO: 25351.800053/2016-19 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPOR-
TACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDERECO: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS N 4788
BAIRRO: MONTESE CEP: 60410302 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.076.127/0009-53
PROCESSO: 25351.803875/2016-21 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MENEGHIM TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RODOVIA BR 116, nº 16.518
BAIRRO: NAXIM CEP: 61690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.513.395/0001-38
PROCESSO: 25351.800181/2016-21 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ADMET MANUTENCAO EM EQUIPOS MEDICOS E
ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA DA MATRIZ, 217, BOX 15 E 17
BAIRRO: CENTRO CEP: 25220540 - SAO JOAO DE MERITI/RJ
CNPJ: 30.860.381/0001-40
PROCESSO: 25351.826855/2016-27 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME
ENDERECO: Rua Antônio Gobbi, nº 37
BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 21.340.481/0001-54
PROCESSO: 25351.864473/2016-30 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FINTRANS TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: AV GENILÍ 1665
BAIRRO: CID INDUSTRIAL SATELITE CEP: 07221070 - SAO
PAULUS/SP
CNPJ: 08.098.211/0001-10
PROCESSO: 25351.782291/2015-31 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIASORIN LTDA
ENDERECO: Avenida Portugal, 1100 - C-51
BAIRRO: Itaquí CEP: 06060000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 01.896.764/0004-12
PROCESSO: 25351.839350/2016-31 AUTORIZ/MO: 1.15179.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A.
ENDERECO: CALC DAS PRIMAVERAS, 31 - 1º Andar
BAIRRO: CENTRO COML ALPHAVILLE CEP: 06453046 - BA-
RUERI/SP
CNPJ: 03.887.831/0001-15
PROCESSO: 25351.821983/2016-32 AUTORIZ/MO: P9K9L433342
(8.13221.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/2016/02/22/00013>, pelo código 10102016022200013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Nome Fantasia

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES . Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável LegalMARYVONE APARECIDA
PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15138-6

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.855134/2016-75**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento



EMPRESA: INOVACARE TECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. DOUTOR LUIZ RENNO 243
BAIRRO: AVENIDA CEP: 37504050 - ITAJUBA/MG
CNPJ: 14.055.423/0001-13
PROCESSO: 25351.593141/2012-74 AUTORIZ/MS:
USL1H7881SHW (8.08928.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.591.262/0001-70
PROCESSO: 25351.654699/2014-75 AUTORIZ/MS:
UMMHLX243 (8.11264.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Conia amazens gemis s/a
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 3101 KM
282 N 1941 KM 281 3 ARMZ 3
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 30.683.536/0008-96
PROCESSO: 25351.577625/2013-77 AUTORIZ/MS:
SHW134110878 (8.09905.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE
PEREIRA 1005 E.F.G.H
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.812.105/0001-94
PROCESSO: 25351.169514/2011-79 AUTORIZ/MS:
CX17HW120255 (8.07479.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO COLLOR Nº 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 96029470 - PELOTAS/RS
CNPJ: 10.938.962/0001-40
PROCESSO: 25351.127248/2010-84 AUTORIZ/MS:
KJ3M91MLHL09W (8.06226.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-ORTH PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº 40, SALA 1.066
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801170 - CRICIUMA/SC
CNPJ: 23.204.162/0001-47
PROCESSO: 25351.106299/2016-93 AUTORIZ/MS:
X151Y3X3155 (8.14042.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEGRIA, 129
BAIRRO: VILA MACIEL CEP: 79070305 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 00.970.175/0001-21
PROCESSO: 25000.024998/98-82 AUTORIZ/MS: 1.03711.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MESQUITA Nº 74
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540096 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.620.178/0001-60
PROCESSO: 25351.024017/01-21 AUTORIZ/MS: 8.00813.5
ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MONPELLIER MONDE INDUSTRIA E COMERCIO
DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua laurentino pereira 1156, galpão
BAIRRO: noe trajano CEP: 58705025 - PATOS/PB
CNPJ: 10.850.316/0001-26
PROCESSO: 25351.046354/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.97272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CHEMICAL SOLUTION PARA LTDA
ENDEREÇO: ROD PA 411 KM 27
BAIRRO: Zona Rural CEP: 68560000 - SANTANA DO
ARAGUAIA/PA
CNPJ: 25.025.324/0001-05
PROCESSO: 25351.162600/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07385.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BOM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-116, 26040 SALA A FUNDOS PISO
SUPERIOR
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81699500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.261.046/0001-06
PROCESSO: 25351.456328/2012-09 AUTORIZ/MS: 3.06602.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LEO HANS, Nº 643 - DISTRITO
INDUSTRIAL
BAIRRO: MORRO PEIXOTO CEP: 95785000 - HARMONIA/RS
CNPJ: 04.734.921/0001-39
PROCESSO: 25025.008315/2008-11 AUTORIZ/MS: 3.03786.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
BAIRRO: Kennedy CEP: 32145050 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.591.262/0001-70
PROCESSO: 25351.661711/2014-17 AUTORIZ/MS: 3.06119.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DONA MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE
LTD
ENDEREÇO: R. ITAUNA, 418
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02111050 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 21.978.345/0001-94
PROCESSO: 25351.880499/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06780.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ELFEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR
PEREIRA DE BARROS S/N SALA 01
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 13804060 - MOJÍ
MIRIM/SP
CNPJ: 15.318.065/0001-57
PROCESSO: 25351.484224/2012-70 AUTORIZ/MS: 3.05215.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 753

RESOLUÇÃO-RE Nº 599, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, e pedir, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: IDEAL MED HOSPITALAR E DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JASSYENDY QD006 LDT29
BAIRRO: JD HELVECIA CEP: 74933580 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.786.003/0001-00
PROCESSO: 25351.109381/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.07927.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.914/0001-74
PROCESSO: 25351.424808/2014-03 AUTORIZ/MS: 2.07498.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Pontocom Services LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Leopoldo Mortens, 715
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255200 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.020.515/0011-86
PROCESSO: 25351.673392/2015-05 AUTORIZ/MS:
K8X3H5912635 (8.13834.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTOCOM SERVICES LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ CRESCENTE, 121
BAIRRO: FAZENDINHA CEP: 06329017 - SANTANA DE
PARNAIBA/SP
CNPJ: 04.020.515/0001-04
PROCESSO: 25351.039924/2016-18 AUTORIZ/MS:
P6X3H59182M4 (8.12832.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 600, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1994 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTD
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOÃO
ABDALLA, 266, GALPÃO 400 PARTE C ABERTURAS 13 e 15
JORDONESIA
BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750020 -
CAJAMÁ/SP



CNPJ: 17.825.281/0004-13
PROCESSO: 25351.717810/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.17335.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 50
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 27.772.348/0001-53
PROCESSO: 25351.729492/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17341.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Marcos Tozatto nº 1.108
BAIRRO: Jussara CEP: 16021345 - ARACATUBA/SP
CNPJ: 20.439.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17361.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Laje de Pedra, Nº 73, Loja 09
BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.754.022/0001-21
PROCESSO: 25351.007487/2018-30 AUTORIZ/MS: 1.17354.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 434
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.121.020/0001-63
PROCESSO: 25351.692963/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.17344.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA DALVA DE OLIVEIRA, 237
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS LEVES CEP: 86030370 - LONDRI/PR
CNPJ: 79.578.266/0001-76
PROCESSO: 25351.009813/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.17353.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

EMPRESA: ANDOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 201
BAIRRO: CASCAÇA CEP: 17509190 - MARILIA/SP
CNPJ: 26.484.465/0001-59
PROCESSO: 25351.729415/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.17343.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 2150
BAIRRO: IFORANGA CEP: 18087101 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.232.211/0019-69
PROCESSO: 25351.606886/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17357.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: NAVISTAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA BELEM, 1270
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 88504480 - LAGES/SC
CNPJ: 05.338.674/0001-14
PROCESSO: 25351.735514/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.17347.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 147, Galpão 04, Sala 14
BAIRRO: Portal de Jacatipe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO

DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PERSEU DANTAS, 425 LETRA A
BAIRRO: VELAME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735738/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.17352.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
Total de Empresas: 11

RESOLUÇÃO-RE Nº 601, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alinear Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO

EMPRESA: DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 09 - CURVA DO RIO
BAIRRO: VINHAIS CEP: 65074198 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 02.277.138/0001-68
PROCESSO: 25351.434740/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.10971.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCII & SANDRI LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-277 KM 581 LOTE 391-C-16 SALA 01
BAIRRO: CASCAVEL VELHO CEP: 65418560 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.821.372/0001-48
PROCESSO: 25351.646653/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.12450.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80,4, ANEXO A, S/N
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54350000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.970.887/0037-05
PROCESSO: 25019.009451/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.21487.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA 1085 E.F.Z.H
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.812.105/0001-94
PROCESSO: 25351.464157/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11252.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Enas Luis Carlos Barbanti, 216
BAIRRO: Freguesia do O CEP: 02911000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.806.098/0001-54
PROCESSO: 25351.036938/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.06119.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 603, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO

Empresa: Proaxis Rio Consultoria e Representação EIRELI EPP
CNPJ: 17.273.344/0001-77
Endereço: Avenida das Américas, 10.101, Loja 132, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22270-082
Autorização de Funcionamento: 8.13.633-0 Expediente: 210433/16-7

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem: Produtos para Saúde

Empresa: Sana Comercial de Medicamentos Ltda. CNPJ: 01.721.466/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 150, São Francisco, Balsas - MA CEP: 65800-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.184-1 Expediente: 0049023/18-7

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem: Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 604, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
ANEXO

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2160 South - Salt Lake City - Utah, 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomedica Equipamentos e Soprimentos Hospitalares Ltda CNPJ: 01.299.509/0001-40
Autorização de Funcionamento: 1.03.558-7 Expediente: 0926103/12-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2160 South, Salt Lake City, Utah 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Remac Biomedica Comercial Ltda CNPJ: 31.229.842/0001-43
Autorização de Funcionamento: 1.03.629-2 Expediente: 076055/14-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Amédica Corporation
Endereço: 1885 West 2160 South - Salt Lake City - Utah, 84119 - Estados Unidos da América
Solicitante: Sintex Medical Implant Biomedica Comercial Ltda. CNPJ: 09.588.120/0001-61
Autorização de Funcionamento: 8.05.023-8 Expediente: 0738692/13-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

Nome Fantasia

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Endereço na Internet**Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES . Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

CNPJ

23.121.920/0001-63

SAC**Cidade/UF**

MARINGÁ/PR

Responsável LegalMARYVONE APARECIDA
PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17344-0

Data do Cadastro

12/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.693963/2017-41**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Desvio Bucanari Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07
 BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA-GO
 CNPJ: 05.615.586/0001-12
 PROCESSO: 25351.804496/2016-17 AUTORIZ/M.S.
 UY1520W70ML3 (R.13365.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: RICARDO LUIZ DONADI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - ME
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 22,14, SALA 102-B, BLOCO C
 BAIRRO: LAGEADINHO CEP: 06709015 - COTIA/SP
 CNPJ: 22.729.986/0001-59
 PROCESSO: 25351.824642/2016-18 AUTORIZ/M.S.
 HX419L69M19X (R.13346.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME
 ENDEREÇO: RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749
 BAIRRO: JARDIM CONGONHAS CEP: 13030060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 22.654.814/0001-43
 PROCESSO: 25351.874432/2016-23 AUTORIZ/M.S.
 X04142LW6341 (R.13355.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 sala 03
 BAIRRO: João Paulo CEP: 88030940 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 22.391.586/0001-03
 PROCESSO: 25351.870349/2016-25 AUTORIZ/M.S.
 Y54178277HLR (R.13348.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: MEDCOM LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 165
 BAIRRO: ARVOREDO II CEP: 32113505 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 22.635.177/0001-05
 PROCESSO: 25351.880496/2016-31 AUTORIZ/M.S.
 6941MX292XL3 (R.13364.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: ULTRA EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 485/211
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36013001 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 22.825.980/0001-03
 PROCESSO: 25351.857059/2016-34 AUTORIZ/M.S.
 XX31YY7M6837 (R.13357.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR CORRELATOS
 EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR MANOEL SONDAS Nº 300 - B
 BAIRRO: PARQUE MARIELA CEP: 37030010 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 48.740.351/0048-29
 PROCESSO: 25351.865473/2016-37 AUTORIZ/M.S.
 4SL2HM6Y90Y (R.13353.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: FAROL MEDICAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA - EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA EDGAR RODOLFO RICK N. 297
 BAIRRO: NOVA DIVINEIA CEP: 88905244 - ARAQUANUA/SC
 CNPJ: 23.302.726/0001-84
 PROCESSO: 25351.861165/2016-41 AUTORIZ/M.S.
 13114W6593H9 (R.13344.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: IBI diagnostica Ltda
 ENDEREÇO: rua otiego costa - 564
 BAIRRO: do francisco CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 04.599.440/0001-68
 PROCESSO: 25351.864246/2016-42 AUTORIZ/M.S.
 UH24LMH3MX4L (R.13342.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS

EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: Robotech Transportes sensíveis Ltda EPP
 ENDEREÇO: Av. Maginal projetada, 1652 Galpão 7
 BAIRRO: Jd. Mirante CEP: 06463400 - BARRERIS/SP
 CNPJ: 06.219.884/0003-18
 PROCESSO: 25351.866748/2016-48 AUTORIZ/M.S.
 P8X59MY2H34M (R.13347.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: CARPE DENT INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DANILLO VALBUZA, 690, PARQUE INDUSTRIAL ARAUCÁRIA
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07747300 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 21.423.386/0001-77
 PROCESSO: 25351.876115/2016-48 AUTORIZ/M.S.
 L731W31113YW (R.13363.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 FABRICAR CORRELATOS
 EMPRESA: SERVIDM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA AFOSSO PENA, 1840
 BAIRRO: AFOSSO PENA CEP: 73513540 - ITUMBARA/GO
 CNPJ: 44.463.156/0006-99
 PROCESSO: 25351.866795/2016-50 AUTORIZ/M.S.
 0782H926W77 (R.13343.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: Nani Care Produtos Nutricionais Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Guia nº 517 -Terreo sala 1,2, e 3
 BAIRRO: Jardim Santa Maria CEP: 78043605 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 22.680.187/0001-54
 PROCESSO: 25351.801425/2016-57 AUTORIZ/M.S.
 0341Y74XC555 (R.13345.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: MJA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 390
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14460005 - SABINO/SP
 CNPJ: 22.183.052/0001-38
 PROCESSO: 25351.857062/2016-62 AUTORIZ/M.S.
 L241HM4H0LY7 (R.13358.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: MED VIDA COMERCIO IMPORTACOES E REPRESENTACOES LTDA
 ENDEREÇO: SHCG QUADRA 704/705, BLOCO E LOJA 16 - ASA NORTE
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70736650 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 37.262.352/0002-98
 PROCESSO: 25351.875083/2016-66 AUTORIZ/M.S.
 3H1ZWMWYX2KW (R.13352.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: TECOMY COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 83, Nº 420 - QUADRA F18 LOTE 48
 BAIRRO: ETOR SUL CEP: 74083030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 03.113.105/0001-45
 PROCESSO: 25351.870281/2016-75 AUTORIZ/M.S.
 U4Y2487Y1948 (R.13351.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA FORTO Nº 309
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64000000 - TERESINA/PI
 CNPJ: 13.019.316/0001-77
 PROCESSO: 25351.860792/2016-79 AUTORIZ/M.S.
 UY7W4WW41W59 (R.13340.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: GV COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 281, SALA 01B
 BAIRRO: PAJUCARA CEP: 57630103 - MACAÍÓ/AL
 CNPJ: 17.999.118/0001-78
 PROCESSO: 25351.873428/2016-79 AUTORIZ/M.S.
 H5010M6W230H (R.13360.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: LAFORMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, N 229
 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 05588000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.180.512/0001-01
 PROCESSO: 25351.874447/2016-81 AUTORIZ/M.S.
 KW2X27X25683 (R.13354.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR CORRELATOS
 EMPRESA: SYNTESE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, 2034 - sala 10(Sobrelaja)
 BAIRRO: Parque Laranjeiras CEP: 87083240 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 21.238.288/0001-79
 PROCESSO: 25351.875067/2016-83 AUTORIZ/M.S.
 95314W469W16 (R.13359.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO FONSECA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162
 BAIRRO: IPSEP CEP: 13386110 - RECIFE/PE
 CNPJ: 07.217.117/0001-70
 PROCESSO: 25351.873936/2016-85 AUTORIZ/M.S.
 K0961WY5XHIM (R.13361.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: SYNC MEDICAL BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO Nº 676, SALA-807
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09510102 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 23.442.519/0001-25
 PROCESSO: 25351.843786/2016-85 AUTORIZ/M.S. 25514032Y348 (R.13356.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EXPORTAR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA
 ENDEREÇO: Rua Guarã, s/nº Qd 04,05 e 06, Lt. Area, Galpão 01 Condomínio Empresarial
 BAIRRO: Internacional Park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.190.258/0001-86
 PROCESSO: 25351.867093/2016-95 AUTORIZ/M.S.
 KY2XXM62026 (R.13341.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA: NEW SAUDE & BELEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. SÉO ALVES MARTINS Nº 1088
 BAIRRO: ZONA 02 CEP: 87050119 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 22.844.101/0001-81
 PROCESSO: 25351.874004/2016-98 AUTORIZ/M.S.
 6L4168HLSMW7 (R.13349.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA: Maymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 474
 BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 23.121.920/0001-43
 PROCESSO: 25351.855145/2016-16 AUTORIZ/M.S. 3.06774.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: LAINNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua dos Empreiteiros Gleba VIII
 BAIRRO: Setor Industrial CEP: 75170000 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 05.539.040/0001-20
 PROCESSO: 25351.873952/2016-19 AUTORIZ/M.S. 3.06775.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 FRAZIONAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: A B DE LUCENA FILHO ME
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS, 85
 BAIRRO: MALVINAS CEP: 58432826 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 11.536.670/0001-47
 PROCESSO: 25351.853268/2016-47 AUTORIZ/M.S. 3.06777.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 FRAZIONAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: RN EXPRESS E COURRIER DO BRASIL LTDA - ME

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Nome Fantasia

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES . Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06774-8

Data do Cadastro

29/02/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.855145/2016-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda

CNPJ

23.121.920/0001-63

Nome Fantasia

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 434 - ZONA 05 CEP: 87.015-200

Cidade/UF

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

LENITA KAORI SEKINE AFUSO

Responsável Legal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13330-2 (70514YY73X00)

Data do Cadastro

22/02/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.855137/2016-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.920/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 434	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 87.015-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3034-7351
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **14:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:03 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **56C2.7990.AA1B.7176**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030686229-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.920/0001-63**

Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 177615/2023

Certificamos, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI ME**, CPF/CNPJ n° **23.121.920/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CPF/CNPJ n° **23.121.920/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/06/2023**

Válida até: **31/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **33B9323F1A8E9D31DBE4D50388E3EBC6**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.121.920/0001-63
Razão Social: MARYMED DIST DE MED E CORRELATOS LTDA ME
Endereço: CARLOS GOMES 434 C SALA COMERCIAL / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508305992256040

Informação obtida em 03/08/2023 11:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Certidão nº: 33285196/2023
Expedição: 07/07/2023, às 15:22:40
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202308071203415703318



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA - ME NIRE : 41600613741 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317114981			
NIRE (Sede) 41600613741	CNPJ 23.121.920/0001-63	Data de Ato Constitutivo 24/08/2015	Início de Atividade 20/08/2015		
Endereço Completo Avenida Carlos Gomes, Nº 434, SALA COMERCIAL, Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87015-200					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	CPF/CNPJ 249.664.478-79	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	CPF 249.664.478-79	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160061374	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 14:54:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKL9VZAU.



PRC2317114981

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa MARYMED MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº434, Zona 5, Maringá-Pr, Fone: (44) 3040-3818 por intermédio do seu representante, Sr(a) Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador(a) do RG nº 4.384.553-5 e do CPF nº 249.664.478-79:

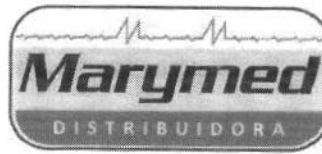
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 68/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR: DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE: DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de **ME**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **68/2023** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa



Marymed Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI – ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica **68/2023**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

23.121.920/0001-631
I.E.: 90702976-01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
EIRELI - ME
AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200
MARINGÁ - PR

MARYVONE Assinado de forma
APARECIDA digital por
PERON MARYVONE
BUOSI:2496 APARECIDA PERON
6447879 9 BUOSI:2496644787
Dados: 2023.08.16
10:53:38 -03'00'

Maringá-PR, 16 de agosto de 2023.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA		
CNPJ	11.463.608/0001-79	Autorização	8.06.981-3
Produto	SOFT, INVICTUS ou REAL.		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

1,80m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

2,00m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

2,50m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

3,00m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

3,10m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

3,20m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

3,60m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

3,80m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

4,00m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

4,30m x (4cm, 6cm, 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm)

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO - ATADURA CREPOM.pdf	0586120/22-0 - 17/02/2022 - 06:48

Nome Técnico	Ataduras
Registro	80698130007
Processo	25351.481388/2020-31

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA		
CNPJ	11.463.608/0001-79	Autorização	8.06.981-3
Produto	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ERIMAX		

Modelo Produto Médico

Compressa cirúrgica campo operatório 23 cm x 25cm quatro camadas 8 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades. Compressa cirúrgica campo operatório 23 cm x 25cm quatro camadas 9 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades. Compressa cirúrgica campo operatório 23 cm x 25 cm quatro camadas 10 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades. Compressa cirúrgica campo operatório 45 cm x 50 cm quatro camadas 25 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades. Compressa cirúrgica campo operatório 45 cm x 50 cm quatro camadas 30 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades. Compressa cirúrgica campo operatório 45 cm x 50 cm quatro camadas 35 gramas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, não radiopaco, pacote com 50 unidades.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Campo Operatório Não Estéril - FORE 045.pdf	0681552/22-1 - 23/02/2022 - 07:08

Nome Técnico	Compressas
Registro	80698130003
Processo	25351.617599/2014-09
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:16:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **23.121.920/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

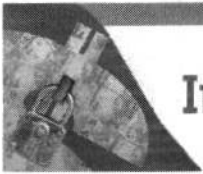
Tipo documento Número documento
 Nome

Informações Gerais

Município	<input type="text" value="TERRA RICA"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="76.978.881/0001-81"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE TERRA RICA"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="Prefeito Municipal"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="428/2022"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="Pregão 132/2021"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="violação da CLAUSULA SEGUNDA, 2.3., 2.3.1. da Ata de Registro de Preços 488/2021."/>		
Observação complementar	<input type="text" value="Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Terra Rica"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="10/10/2022"/>		
Data Ato	<input type="text" value="07/10/2022"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="Diário Oficial dos Municípios do Paraná"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="Decreto"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="718"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2022"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="10/10/2022"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="10/10/2024"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/09/2023 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F5.CB12.179A.6906 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

JUL 21
02 02 21
30



**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: IS 8
INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 30.597.921/0001-44**

Os signatários do presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social,

- ❖ Sra. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ**, brasileira, casada com comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.210.245-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 299.696.818-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, 417, 14º andar, apto. 142, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP. 09090-230; e
- ❖ Sra. **CATIA CILENE CHIONHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.969.454-0 SSP/SP e do CPF/MF n° 097.060.998-16, residente e domiciliado na Rua Londrina, 244, apto. 21, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09635-100.
- ❖ Únicas sócias componentes da sociedade que gira nesta cidade de São Caetano do Sul, SP, sob a denominação social de **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alameda São Caetano, 1807, cj 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP n° 09560-500, com Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° **3523099682-4** em sessão de 01.06.2018 e última alteração do Contrato Social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 143.334/20-7 em sessão de 03.06.2020, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nesta data e ato a sócia Sra. **CATIA CILENE CHIONHA**, acima qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais),

1

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598 – 11º andar – sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 – FONE (011) 4435-3366
www.unilinecontabil.com.br

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-1
Data: 10/02/2021 16:51:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00389-DVDB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:56:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 2021
02 02 21
30



correspondente a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) a sócia Sra. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ** acima qualificada.

Em razão dessa modificação na distribuição do capital social da empresa e alteração de sócios a cláusula **SEGUNDA** da última alteração do contrato social, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), nesta data e ato subscrito e integralizado em moeda corrente do País na sociedade, correspondentes a 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído:

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ.....290.000 quotas R\$290.000,00
TOTAL290.000 quotas R\$290.000,00

SEGUNDA: Nesta data e ato altera-se o objeto social para:

- a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e para Profissionais da área médica e odontológica.
- b) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.
- c) Comércio varejista de Cosméticos.
- d) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

Nesta data e ato a sócia consolida seu Contrato Social e alterações que passa a ter a seguinte redação:

2

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598 - 11º andar - sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 - FONE (011) 4435-3366
www.unilinecontabil.com.br

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-2
Data: 10/02/2021 16:51:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00390-FRZB:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 2021
02 02 21
30



❖ Sra. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, brasileira, casada com
comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº
4.210.245-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 299.606.818-15, residente e domiciliada
na Rua Marechal Hermes, 417, 14º andar, apto. 142, Bairro Jardim, Santo
André, SP, CEP. 09090-23

Tem em si justo e combinado a consolidação de uma Sociedade Limitada, a
qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IS 8
INTERNATINAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Alameda São Caetano, 1807,
CJ. 11, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09560-500.

SEGUNDA: O capital social da sociedade será de R\$ 290.000,00
(duzentos e noventa mil reais), nesta data e ato subscrito e
integralizado em moeda corrente do País na sociedade,
correspondentes à 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas no valor
unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído:

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ.....	290.000 quotas R\$290.000,00
TOTAL	290.000 quotas R\$290.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor
do capital social integralizado.

TERCEIRA: O objeto social será:

a) Comércio atacadista, varejista e distribuição de materiais
descartáveis, equipamentos, saneantes e correlatos para farmácias,
hospitais, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral,
consultórios e para Profissionais da área médica e odontológica.

3

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598 – 11º andar – sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 – FONE (011) 4435-3366
www.unilinecontabil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-3
Data: 10/02/2021 16:51:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00391-TOKY:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:56:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 2021
02 02 21
30



- b) Importação e Exportação de quaisquer materiais e equipamentos médico-odonto-hospitalares e de diagnósticos em geral para hospitais, farmácias hospitalares, clínicas, laboratórios clínicos de diagnósticos em geral, consultórios e Profissionais da área médica, odontológica e afins.
- c) Comércio varejista de Cosméticos.
- d) Comércio atacadista de EPI - Equipamentos de Proteção Individual.

QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades a partir de 25/05/2018.

QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pela sócia única Sra. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

4

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598 – 11º andar – sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 – FONE (011) 4435-3366
www.unilinecontabil.com.br

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-4
Data: 10/02/2021 16:51:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE0392-QWEB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:56:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 23
02 02 21
30



OITAVA: A sócia única Sra. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócio único.

DÉCIMA: A sócia única declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: O numerário proveniente das transações da sociedade serão depositados em um ou mais bancos desta cidade ou da grande São Paulo, e somente poderão ser retirados através de cheques emitidos pela sociedade e assinado isoladamente pela sócia única Sr. **REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ**.

5

Uniline Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.
Rua Adolfo Bastos, 598 – 11º andar – sala 112, Vila Bastos, Santo André - SP
CEP 09041-000 – FONE (011) 4435-3366
www.unilinecontabil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-5
Data: 10/02/2021 16:51:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00393-4X06;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:56:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
02 02 21
30



DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Caetano do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos, contratados e de comum acordo com as condições aqui expressas, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Caetano do Sul, 27 de janeiro de 2021.

1º Tabelião de Notas e Protesto - SCS
REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
RG n° 4.210.245-5 SSP/SP
CPF/MF n° 299.606.818-15

2º Tabelião de Notas e Protesto - SCS
CATIA CILENE CHIONHA
RG n° 19.969.454-0 SSP/SP
CPF/MF n° 097.060.998-16

TESTEMUNHAS:

RODENET LEMES JUNIOR
RG n° 10.269.877-6 SSP/SP
CPF/MF n° 069.064.718-21

VANDERCI P.S. FREITAS
RG n° 16.613.604-9 SSP/SP
CPF/MF n° 047.000.188-79

3 Tabelião de Notas e de Protesto de São Caetano do Sul
Rua Pires de Campos Filho - Tabelião - B. Municipal de Indústrias, nº 283 - CEP 09.110-000
São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 4233-8888 - www.scaetanosul.sp.gov.br

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de
2820vJx11-REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
282060111-CATIA CILENE CHIONHA

São Caetano do Sul, SP, 29 de Janeiro de 2021

Em test:
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS-ESCREVENTE
Sei nº 0970AA0289899 Valor R\$21,04 C20970AA0289899

Operador MIRENA GOMES DA SILVA

3º Tabelião de Notas e de Protesto de São Caetano do Sul
Rua Pires de Campos Filho - Tabelião - B. Municipal de Indústrias, nº 283 - CEP 09.110-000
São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 4233-8888 - www.scaetanosul.sp.gov.br

JUCESP
02 FEV. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

56.741/21-2

SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN

JUCESP

Uniline Assessoria e Consulto
Rua Adolfo Bastos, 598 - 11º andar - sala
CEP 09041-000 - FONE (11) 4433-3300
www.unilinecontabil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102441002211344917514>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102441002211344917514-6
Data: 10/02/2021 16:51:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00394-CRO0;



CNJ 06.870-3 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:56:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 09:45:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102441002211344917514-1 a 102441002211344917514-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2355309cb9a8827a4c082f1ad818c42f2fa7b417d42671f9897dc98237026293e7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8530-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

74473653

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.210.245-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2018

NOME REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ

FILIAÇÃO JEREMIAS EYARISTO FERREIRA
MARIA APARECIDA FREIRE FERREIRA

NACIONALIDADE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/10/1947

DOÇ ORIGEM SÃO PAULO-SP PERDIZES CC/LV. B005/PLSº204/Nº00791

GPF 299606818/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

NÃO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:49:23 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102442007215313664575>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102442007215313664575-1
Data: 20/07/2021 10:47:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93476-628V;



CNJ.06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 11:13:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102442007215313664575-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b27e058ce2f034c27063dfd5710311ef06780bf1d99573e3c19efdc8303d64af7a55fb8503583f7451544623e3f75f93



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Secretaria de Administração e Inovação
 Departamento de Licitações e Materiais



CERTIDÃO Nº 153/2021

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido de **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.597.921/0001-44, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 1534/2021 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 37.681, forneceu a esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 421/2020, Processo de Contratação nº 1181/2020, no valor total de R\$ 36.695,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais) o seguinte material: **8.950 flaconetes** – Indicador biológico para controle de esterilização, fornecimento de indicadores biológicos, e incubadoras para leitura dos indicadores biológicos em um regime de comodato. Marca: Clicktest 24H. Valor unitário: R\$ 4,10.

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.
 Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 01 de outubro de 2021.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
 Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

30 Tabelião - Olavo Pires de Camargo Filho
 Tel.: (11) 4233-8888

Certifico que a autenticidade deste documento foi confirmado via internet no site: <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo>

Data: 01/10/2021 Hora: 07:00 e seu conteúdo confere com o que consta no site indicada. São Caetano do Sul, 01/10/2021. Em teste da verdade.



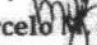


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

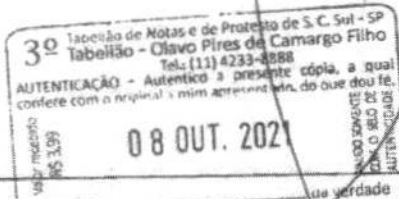
A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº 14897/2021, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 30.597.921/0001-44, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20599/2020 - ARP 266/2020		
UN. INDICADOR QUÍMICO A VAPOR-TESTE BOWIE & DICK - MARCA MAXXIMED		
AF	S.C	QTDE
537/2021	952/1	120
800/2021	1444/1	20
1202/2021	2021/1	66

Santo André, 02 de Setembro de 2021.


Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I


Alair Magni
Diretor de Licitação



PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - PRÉDIO EXECUTIVO - 139 andar - Santo André, SP, CEP: 09015-080
TELEFONES: (11) 4091-1111 / Gerência de Compras e Licitações / www.santoandre.sp.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo André, situada à Praça IV Centenário, s/n - bairro centro - Santo André- CEP nº 09015-080, inscrita no CPNJ nº 46.522.942/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº **14951/2021**, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **30.597.921/0001-44**, forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, dentro dos prazos e quantidades previamente estabelecidos, conforme informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31607/2019 - ARP 435/2019		
UN. INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 48 HORAS - MARCA MAXXIMED		
AF	S.C	QTDE
2754/2019	4743/1	700
265/2020	436/1	1000
573/2020	803/1	400
1206/2020	1852/1	1000
1541/2020	2352/1	500

Santo André, 02 de Setembro de 2021.

Marcelo M. de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I

Alair Magni
Diretor de Licitação



PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 1 - Prédio Executivo - 13ª andar - sala 03 - SANTO ANDRÉ - SP, CEP: 09015-080
TELEFONES: (11) 4433-0348 ou (11) 4433-0289 - www.Prefeitura de Santo André - Gerência de Compras e Licitações / www.santoandre.sp.gov.br





Prefeitura de Joinville



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406807/2021 - SES.DAF

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, forneceu **material de enfermagem para o Hospital Municipal São José**, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09.

Pregão Eletrônico nº 096/2020

Ata de Registro de Preços nº 269/2020

Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José

Notas Fiscais Emitidas de 16/04/2020 a 27/04/2020

Descrição dos itens fornecidos:

* **MAXXIPACK - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**

OBS: 3 INCUBADORAS EM COMODATO

Quantidade: 3600

* **CLICKTEST IH - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**

OBS: 2 INCUBADORAS EM COMODATO

Quantidade: 200

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010406807** e o código CRC **C998F74A**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.174390-0

0010406807v4



Prefeitura de Joinville

3º Tabelião de Notas e de Protesto de S. C. Sul - SP
 Tabelião - Olavo Pires de Camargo Filho
 Tel: (11) 4233-8888
 Autentico a presente cópia, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Valor recebido: R\$ 3,99

08 OUT. 2021

Em teste: Marcia Pereira dos Santos Bruna Iania Soares da Silva

113365
 AUTENTICAÇÃO
 AU0970AF0636167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010406807/2021 - SES.DAF



Joinville, 10 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, 1807 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, forneceu **material de enfermagem para o Hospital Municipal São José**, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09.

Pregão Eletrônico nº 096/2020
Ata de Registro de Preços nº 269/2020
Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José

Notas Fiscais Emitidas de 16/04/2020 a 27/04/2020

Descrição dos itens fornecidos:

* **MAXXIPACK - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**
 OBS: 3 INCUBADORAS EM COMODATO
 Quantidade: 3600

* **CLICKTEST IH - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.**
 OBS: 2 INCUBADORAS EM COMODATO
 Quantidade: 200

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010406807** e o código CRC **C998F74A**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.174390-0

0010406807v4

25351.689642/2015-53
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente. 0978478/15-1
CLASSE III

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS/05.772.606/0001-69
CLIMAZIONE TÉCNICO ROTAM
25351.367702/2015-31
5041 - Produto Técnico Equivalente. 0530250/15-1
CLASSE III

Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda./05.280.269/0001-92
SULFENTRAZONE TÉCNICO TECNOMYL
25351.339278/2015-17
5041 - Produto Técnico Equivalente. 0487610/15-5
CLASSE III

Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda./04.997.059/0001-57
Tejo
25351.471330/2012-85
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente. 0677317/12-6
CLASSE I

Prophyto Comércio e Serviços Ltda./07.118.820/0001-21
IMIDACLOPRIDO TÉCNICO HALLUR
25351.116401/2010-45
5041 - Produto Técnico Equivalente. 155062/10-4
CLASSE II

Yonon Biotécnicas e Defensivos Agrícolas Ltda./24.941.471/0001-62
GLUFOSINATE-AMMONIUM 200 SL YONON
25351.743605/2015-41
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente. 1058085/15-9
CLASSE I

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.045, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909
BAIRRO: OLÍMPICO CEP: 09571310 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.597.921/0001-44
PROCESSO: 25351.609752/2018-19 AUTORIZ/MS 4YW163220Y4 (8.16969.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.046, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RBH RADIOPHARMACIA CENTRALIZADA LTDA
ENDEREÇO: Rua Maestro Cardim, 769
BAIRRO: Beta Vista CEP: 01323900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.315.656/0001-10
PROCESSO: 25351.614680/2018-21
AUTORIZ/MS: 7.59076-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.061, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Biointense Hospitalar Ltda. CNPJ 01.086.229/0001-53
Endereço: Avenida das Américas nº 4200, Bloco 1, Salas 601, 602, 604 e 605, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22640-102
Autorização de Funcionamento: 8.00.124-5 Expediente: 0487555/14-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Brakko Comércio e Importação Ltda. CNPJ 01.085.207/0001-79
Endereço: SAAN Quadra 03, nº 50/60, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70832-310
Autorização de Funcionamento: 1.03.571-0 Expediente: 0029111/18-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Certamed - Soluções Médicas Ltda - ME CNPJ 20.755.560/0001-90
Endereço: Avenida Independência, 515, Independência, Porto Alegre-RS CEP: 91035-071
Autorização de Funcionamento: 8.13.877-3 Expediente: 0166663/18-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.062, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Advanced Medical Solutions Ltd.
Endereço: Premier Park, 33 Road One, Winstford, Cheshire, OW7 3RT - Reino Unido
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda.
CNPJ: 10.918.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.06.249-6 Expediente: 0162648/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Boz Tibbi Malzeme Sanayi Ve Ticaret A.S.
Endereço: Malikoy Baskent OSB Mah. 4 Cad. n. 17, Sincan, Ankara - Turquia
Solicitante: Canadá Central de Negócios do Brasil Ltda. CNPJ 01.911.022/0001-76
Autorização de Funcionamento: 8.00.038-9 Expediente: 1027914/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Concert Medical, LLC.
Endereço: 77 Accord Park Drive, 02061-1605 Norwell - MA - Estados Unidos da América

Solicitante: Biotronik Comercial Médica Ltda. CNPJ 50.595.271/0001-05
Autorização de Funcionamento: 8.02.243-9 Expediente: 0223156/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Lohmann & Rauscher GmbH
Endereço: Kirchengasse 17, 2525 Schonau an der Triesting, Baixa Áustria - Áustria
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ 04.718.143/0001-94

Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0027397/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Newclip Technics SAS
Endereço: 45 Rue des Garollières - 44115 Haute Goulaine - França
Solicitante: Helica Imp Exp e Comercio de Material Cirurgico Ltda CNPJ 00.004.286/0001-83

Autorização de Funcionamento: 1.02.427-8 Expediente: 0351494/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Plexus Manufacturing Sdn. Bhd.
Endereço: Bayan Lepas Free Industrial Zone, Phase II, Bayan Lepas, Penang, 11900 - Malásia

Solicitante: Medtronic Comercial Ltda CNPJ 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente: 0257352/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Spineway SAS
Endereço: 7 Allée Moulin Berger, Ecully - 69130 - França
Solicitante: Mandata Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ 09.117.478/0001-81

Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 1021632/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.

Fabricante: Yueh Sheng Electronics Industrial Co., Ltd.
Endereço: No. 100, Section 1, Zhongzheng Road, Puxin Township - Changhua County - Taiwan

Solicitante: Tecno 4 Produtos Hospitalares Uda EP CNPJ 04.124.869/0001-46
Autorização de Funcionamento: 8.00.825-7 Expediente: 2145731/16-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2007.



[Handwritten signature]

25351.68942/2015-33
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 0978478/15-1
CLASSE III

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS/05.772.606/0001-69
CLIMAZONE TÉCNICO ROTAM
25351.367702/2015-31
5041 - Produto Técnico Equivalente, 0530250/15-1
CLASSE III

TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA/05.280.269/0001-92
SULFENTRAZONE TÉCNICO TECNOMYL
25351.339278/2015-17
5041 - Produto Técnico Equivalente, 0487610/15-5
CLASSE III

TRADEORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA/04.997.059/0001-57
Tajo
25351.471330/2012-85
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 0677317/12-6
CLASSE I

PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/07.118.820/0001-21
IMIDACLOPRIDO TÉCNICO HALLUR
25351.116401/2010-45
5041 - Produto Técnico Equivalente, 155062/10-4
CLASSE II

YONON BIODIFENSIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA/24.941.471/0001-62
GLUFOSINATE AMMONIUM 200 SL YONON
25351.743505/2015-41
5065 - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 1058085/15-9
CLASSE I

**DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.045, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASIMENTO

ANEXO

EMPRESA: JS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909
BAIRRO: OLIMPICO CEP: 09571310 - SAO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.597.921/0001-44
PROCESSO: 25351.609752/2018-19 AUTORIZ/MIS 4YW163220Y44 (8.16969.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.046, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RPH RADIOFARMACIA CENTRALIZADA LTDA
ENDERECO: Rua Maestro Cardim, 769
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01323900 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 19.315.659/0001-10
PROCESSO: 25351.614680/2018-21
AUTORIZ/MIS 7.59976-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS ORIGINAIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.061, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASIMENTO

ANEXO

Empresa: Biosintese Hospitalar Ltda. CNPJ 01.086.229/0001-53
Endereço: Avenida das Américas nº 4200, Bloco 1, Salas 601, 602, 604 e 605, Estrada Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22640-102
Autorização de Funcionamento: 8.00.124-5 Expediente: 0487555/14-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Bralko Comércio e Importação Ltda. CNPJ 01.085.207/0001-79
Endereço: SAAN Quadra 03, nº 50/60, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70632-310
Autorização de Funcionamento: 1.03.571-0 Expediente: 0029111/14-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

Empresa: Certamed - Soluções Médicas Ltda - ME CNPJ 20.755.925/0001-06
Endereço: Avenida Independência, 515, Independência, Porto Alegre-RS CEP: 91035-071
Autorização de Funcionamento: 8.13.877-3 Expediente: 0166863/18-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.062, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASIMENTO

ANEXO

Fabricante: Advanced Medical Solutions Ltd.
Endereço: Premier Park, 33 Road One, Winsford, Cheshire, CW7 3RT - Reino Unido
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda. CNPJ: 10.918.419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.06.245-8 Expediente: 0162548/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Boz Tibbi Malzeme Sanayi Ve Ticaret A.S.
Endereço: Malikoy Baskent OSB Mah. 4 Cad. n. 17, Sincan, Ankara - Turquia
Solicitante: Canadá Central de Negócios do Brasil Ltda. CNPJ: 01.911.022/0001-76
Autorização de Funcionamento: 8.00.038-9 Expediente: 1027914/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Concert Medical, LLC.
Endereço: 77 Accord Park Drive, 02061-1605 Norwell - MA - Estados Unidos da América
Solicitante: Biotronik Comercial Médica Ltda. CNPJ: 50.595.271/0001-05
Autorização de Funcionamento: 8.02.243-9 Expediente: 0223156/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Lohmann & Rauscher GmbH
Endereço: Kirchengasse 17, 2525 Schonau an der Therising, Baixa Áustria - Áustria
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0027397/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Newdip Technics SAS
Endereço: 45 Rue des Garottieres - 44115 Haute Goulaine - França
Solicitante: Helica Imp Exp e Comercio de Material Cirurgico Ltda CNPJ: 00.004.289/0001-83
Autorização de Funcionamento: 1.02.427-8 Expediente: 0351494/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Plexus Manufacturing Sdn. Bhd.
Endereço: Bayan Lepas Free Industrial Zone, Phase II, Bayan Lepas, Penang, 11900 - Malásia
Solicitante: Medtronic Comercial Ltda CNPJ 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente: 0257352/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Spineway SAS
Endereço: 7 Allée Moulin Berger, Ezully - 69130 - França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.475/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 1021632/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Yueh Sheng Electronics Industrial Co., Ltd.
Endereço: No. 100, Section 1, Zhongzheng Road, Puzin Township - Changhua County - Taiwan
Solicitante: Tecno 4 Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 04.124.869/0001-46
Autorização de Funcionamento: 8.00.825-7 Expediente: 2145731/16-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.597.921/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2018
NOME EMPRESARIAL IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AL SAO CAETANO	NUMERO 1807	COMPLEMENTO CONJ 11	
CEP 09.560-500	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICIPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IS8INTERNATIONAL.COM.BR		TELEFONE (11) 3565-7705/ (11) 3565-7706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 17:15:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO 🗨️ CONSULTAR QSA ↶ VOLTAR 🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8530-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

74473653

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.210.245-5 2 via DATA DE EXPIÇÃO 26/12/2018

NOME REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ

FILIAÇÃO JEREMIAS-EVARISTO FERREIRA MARIA APARECIDA FREIRE FERREIRA

NATURALIDADE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/10/1947

DDO ORIGEM SÃO PAULO-SP PERDIZES CC:LV-B003/FL-SP204/Nº00791

CPF 299606818/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



mp

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102442007215313664575>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102442007215313664575-1
Data: 20/07/2021 10:47:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93476-628V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidentes Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:49:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 11:13:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

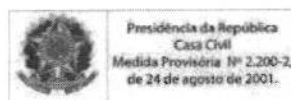
¹**Código de Autenticação Digital:** 102442007215313664575-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b27e058ce2f034c27063dfd5710311ef06780bf1d99573e3c19efdc8303d64af7a55fb8503583f7451544623e3f75f93





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:55 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **2427.ED34.5997.E7CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 30.597.921

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48376142

Data e hora da emissão 24/07/2023 14:47:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 28533/2023



CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **104721**
Razao Social **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**
CNPJ / CPF **30.597.921/0001-44**
Endereco **AL SAO CAETANO, 1807 CONJ. 11 - CEP 09560-500**
Bairro **SANTA PAULA** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado **SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 2 de Junho de 2023.

Esta Certidão é valida até: 31/08/2023

Data Geração: 02/06/2023

Data Emissão: 02/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 539871

Número da Certidão: 28533/2023

Controle: 104721

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**



Inscrição: 30.597.921/0001-44
Razão Social: IS 8 INT SUPPLIES IMP COM PROD HOSP LTDA
Endereço: AL SAO CAETANO 1807 CONJ 11 / SANTA MARIA / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09560-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072007080932561126

Informação obtida em 24/07/2023 14:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.597.921/0001-44
Certidão n°: 19097644/2023
Expedição: 05/05/2023, às 15:30:04
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.597.921/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/07/2023

0067952642

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3579872

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 30.597.921/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067952642





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230996824		01/06/2018	25/05/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.597.921/0001-44	ALAMEDA SAO CAETANO			1807	CJ 11		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SANTA MARIA	SAO CAETANO DO SUL	SP	09560-500	R\$	290.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

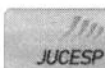
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
UA MARECHAL HERMES			417	APTO. 142	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM	SANTO ANDRE	SP	09090-230	42102455	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
299.606.818-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR				290.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
02/02/2021	056.741/21-2
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 299.606.818-15, RG/RNE: 4210245-5, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CATIA CILENE CHIONHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 097.060.998-16, RG/RNE: 19969454-0, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E	

ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

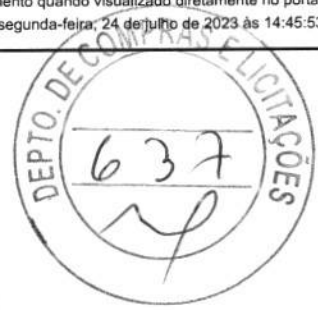
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230996824
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2023



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 214635151, segunda-feira, 24 de julho de 2023 às 14:45:53.






 (https://correo.anvisa.gov.br/owa)

[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohigrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto



CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Voltar para o topo!



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, vem pela presente declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

REGINA		Assinado de forma
BERNADETE		digital por REGINA
FERREIRA		BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:2996068		GUINEZ:29960681815
1815		Dados: 2022.10.07 15:12:47 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.**, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj 11 – Santa Maria – São Caetano do Sul - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44 através de seu representante legal infra-assinado, declara, nos termos do disposto no art. 3ª, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.475/15, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Atenciosamente

São Caetano do Sul, 04 de janeiro de 2023.

REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
5

Assinado de forma digital
por REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.01.05 15:20:43
-03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

RICARDO RODRIGUES
LEMES:106311458
69

Assinado de forma digital
por RICARDO RODRIGUES
LEMES:10631145869
Dados: 2023.01.05
15:54:04 -03'00'



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8.com.br, por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, fone : (11) 3565 - 7705 / e-mail : licitacao@is8.com.br, por seu representante legal abaixo assinado e qualificado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681
815

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:10:24 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que a proponente **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:299606
81815

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:16:30 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

DECLARAÇÃO TRABALHO



IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:299606818
15

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:20:11 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'REGINA'.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº.: 30.597.921/0001-44, estabelecida à Alameda São Caetano, 1807 – Cj. 11 – Santa Maria - São Caetano do Sul – SP, fone : (11) 3565 – 7705, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada e qualificada, **DECLARA** sua responsabilidade e garantia com relação aos produtos que está concorrendo.

REGINA
BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:2996068
1815

Assinado de forma
digital por REGINA
BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2022.10.07
15:17:39 -03'00'

REGINA BERNADETE F. GUINEZ
Sócia
CPF.: 299.606.818-15
RG.: 4.210.245-5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:35:36



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **30.597.921/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30597921000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/09/2023 às 09:36) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.597.921/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F5.CF49.7E3F.E985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in black ink.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45
NIRE: 412.0436041-6**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0436041-6 em 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada nº 20040251268 em 08/03/2004, segunda alteração registrada nº 20073568546 em 31/08/2007, terceira alteração registrada nº 20108508498 em 07/12/2010, quarta alteração registrada nº 20133321371 em 13/06/2013, quinta alteração registrada nº 20141826550 em 02/04/2014, sexta alteração registrada nº 20143188585 em 20/05/2014, sétima alteração registrada nº 20146719379 em 13/11/2014, oitava alteração registrada nº 20193390167 em 05/06/2019 e última alteração registrada nº 20212869990 em 18/05/2021, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: MATRIZ - “Importação, Exportação, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Produtos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Manutenção e Reparo de Aparelhos e Utensílios para uso Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares e de Material Médico e Paramédico, Transportes de Produtos e Aparelhos, cujo uso de Aplicação Esteja Ligado à Defesa e Proteção da Saúde Individual ou Coletiva para fins Diagnósticos e Analíticos, e Produtos Óticos, de Acústica Médica e Odontológicas, Comércio Varejista e Atacadista de Produtos e Artigos Nutricionais, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45
NIRE: 412.0436041-6**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45
NIRE 412.0436041-6**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Tem constituída entre si uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0436041-6 em 20/06/2000**, primeira alteração contratual registrada nº **20040251268 em 08/03/2004**, segunda alteração registrada nº **20073568546 em 31/08/2007**, terceira alteração registrada nº **20108508498 em 07/12/2010**, quarta alteração registrada nº **20133321371 em 13/06/2013**, quinta alteração registrada nº **20143188585 em 20/05/2014**, sétima alteração registrada nº **20146719379 em 13/11/2014** oitava alteração registrada nº **20193390167 em 05/06/2019** e última alteração registrada nº **20212869990 em 18/05/2021**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único – A sociedade criou e permanece em sua atividade a seguinte filial:

Curitiba-PR, Rua Professor Fábio de Souza, nº 1604, Sala 1 e 2, Bairro Portão, CEP: 80330-050, inscrita no CNPJ 03.889.336/0002-26 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0133604-5 em 13/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: MATRIZ - “Importação, Exportação, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Produtos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Manutenção e Reparo de Aparelhos e Utensílios para uso Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares e de Material Medico e Paramédico, Transportes de Produtos e Aparelhos, cujo uso de Aplicação Esteja Ligado à Defesa e Proteção da Saúde Individual ou Coletiva para fins Diagnósticos e Analíticos, e Produtos Óticos, de Acústica Médica e Odontológicas, Comercio Varejista e Atacadista de Produtos e Artigos Nutricionais, Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças.” **FILIAL** – “Manutenção e Reparação de Equipamentos Hospitalares.”

Página 3 de 5

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45
NIRE: 412.0436041-6**



CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANO DE JESUS	7	1.400	1.400,00
MARCELO JUSTUS ZINI	93	18.600	18.600,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARCELO JUSTUS ZINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45
NIRE: 412.0436041-6**



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 04 de Abril de 2023

ADRIANO DE JESUS

MARCELO JUSTUS ZINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25839356824	ADRIANO DE JESUS
54165520934	MARCELO JUSTUS ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 15:20 SOB Nº 20232359210.
PROTOCOLO: 232359210 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304622626. CNPJ DA SEDE: 03889336000145.
NIRE: 41204360416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **ADRIANO DE JESUS**

DOC. IDENTIFIC. / ÔRG. EMISSOR / UF: **264018527 SESP SP**

CPF: **258.393.568-24** DATA NASCIMENTO: **05/08/1976**

FILIAÇÃO: **GUILHERMINA ROSA DE JESUS**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CRT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00422648250** VALIDADE: **09/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **28/10/1998**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]* DATA EMISSÃO: **08/10/2018**

LOCAL: **MARINGÁ, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 64946047242
 PR915166256

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729164764

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729164764



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Laranjeiras - Curitiba - PR - CEP 81220-000 - Fone: (41) 334-5461 - Fax: (41) 334-5462

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º inc. XII da Lei Estadual 9.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79032210191124170652-1; Data: 22/10/2019 11:24:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JH01646-99CY
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 13:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79032210191124170652-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abdb6d832ccea10407522574827e7581cad5ad1178c1dce5a6e7cf61dac3507cc084cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2094481941

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2094481941

COGNOME
MARCELO JUSTUS ZINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3216759-4 SRSP PR

CPF
 541.655.209-34

DATA NASCIMENTO
 30/04/1965

FILIAÇÃO
ODETE MARIA ZINI

PERMISSÃO
 ACC
 CR1.100
 B

Nº REGISTRO
 03578732063

VIGÊNCIA
 13/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
 14/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

78147077818
 PR018008137

PARANA



Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79032005206295918479



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 79032005206295918479-1
 Data: 20/06/2020 15:56:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49506-8TKG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79032005206295918479-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97854ad25b9675cb437583ff939d709b2212c56adfb93ca63b3af9e83e7ab0f24784cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari
r: Manoel Antunes Pereira, 225- Sala 02 - Centro. Fone: (44) 3233-1050 / 3233-1636 / 3233-3049
Mandaguari - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda., situada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 814 – CEP: 87.060-702 – Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ N° 03.889.336/0001-45, fornece os seguintes produtos a nossa empresa:

- **Bomba de Infusão da marca Samtronic.**
- **Equipos para uso em bomba de infusão.**



Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Empresa: **Sociedade Beneficente Cristo Rei**
CNPJ: 02.194.783/0001-17
Responsável: **Flávia Renata Rezende Barbosa Nunes**
Cargo: Presidente
CPF: 063.885.119-02



HOSPITAL CATARATAS

CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL - PARCELAMENTO DE PARTOS
MEDICINA DO TRABALHO - CIRURGIAS E INTERNAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins que a empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda., situada à Avenida Pioreiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 814 – Jardim Espanha - Maringá/PR, inscrita no CNPJ Nº 03.889.336/0001-45, fornece os seguintes produtos a nossa empresa:

- Bomba de Infusão da marca Samtronic.
- Bomba de Seringa da marca Samtronic.
- Ventilador Pulmonar da marca Tecme.

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Foz do Iguaçu, 25 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

HOSPITAL CATARATAS LTDA.
CNPJ: 01.418.453/0001-03
Responsável: Ramon João Corrêa
Cargo: Diretor Geral
CPF: 002.678.438-60



Rosandra G. F. Brandt
Escrivente



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ

03.889.336/0001-45

Nome Fantasia

PRO-VIDA

Endereço na Internet

www.provida.eng.br

SAC**Endereço Completo**R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 - JARDIM
ESPANHA CEP: 87.060-702**Cidade/UF**

MARINGÁ/PR

Responsável Técnico

ADRIANO DE JESUS

Responsável Legal

MARCELO JUSTUS ZINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04817-5 (P983Y7H819H9)

Data do Cadastro

24/11/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo25023.154465/2008-16**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar



A handwritten signature in blue ink.

Art. 2º Incluir a empresa abaixo no Anexo da Resolução - RE nº 1.156, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 47.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ENDEREÇO: RUA D 1620
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098300 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 03.533.726/0007-73
 PROCESSO: 25351.303466/2014-18 AUTORIZ/M5: 1.10302.0
 AT I V I D A D E / C L A S S E
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO RE Nº 2.632, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a publicação de deferimento de Concessão de Autorização de Funcionamento da empresa constante no anexo, publicada pela Resolução-RE nº 2.604, de 18 de setembro de 2019, no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 76, e em Suplemento, págs. 101 e 93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA
 ENDEREÇO: AVENIDA LPIRANGA, 6681 - PRÉDIO 93A - SALA 103
 BAIRRO: PARTENON CEP: 90610900 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 88.630.413/0002-81
 PROCESSO: 25351.258416/2019-84
 AUTORIZ/M5: 1.19337-9

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO RE Nº 2.493, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e considerando o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Expediente	Endereço	Cidade/UF	CNPJ
140	Laboratório Biológico Análise Química e Microbiológica	2260114211	Rua Vereador Batista Pereira, 574 - Baileário	Florianópolis/SC	04.683.974/0001-78
170	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES	2243923211	Avelino Talini, 171, Universitário	Lajeado/RS	04.008.342/0001-09
045	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	2257730216	Av. José Cândido da Silveira, 2000 - Horto Florestal	Belo Horizonte/MG	03.773.700/0083-53
219	Tetra Pak Ltda.	2263908218	Rodovia Campinas Capivari, S/N - KM 23750 - Chapéu do Sol	Monte Mor/SP	61.528.030/0001-60
098	Laboratório ALAC Ltda.	2298910219	Rua David Sartori, 601 - Alfandega	Garibaldi/RS	94.088.952/0001-52

RESOLUÇÃO RE Nº 2.494, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e considerando o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de credenciamento na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

Nome do Laboratório	Expediente	Endereço	Cidade/UF	CNPJ	Motivação
Murilo Galhardo Ferreira	1710102217	Calçada Antares, 248 Conj 11 - Alphaville	Santana de Parnaíba/SP	18.044.207/0001-23	

RESOLUÇÃO RE Nº 2.624, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Gerente de Laboratórios de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 e considerando o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

Nome do Laboratório	Expediente	Endereço	Cidade/UF	CNPJ	Motivação
Renylab Laboratório de Controle de Qualidade Ltda.	2402234211	Rua Baronesa Maria Rosa, Loja 68 - Boa Morte	Barbacena/MG	07.258.038/0001-08	Descumprimento do art 7º, inciso II da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 390/2020
CEQUAT - Centro de Estudos e Qualidade Total Ltda.	2051198217	Rua Álvaro do Cabo nº 143 - Prédio/1º andar - Higienópolis	Rio de Janeiro/RJ	01.014.475/0001-08	Descumprimento do art 7º, inciso II, "a" da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 390/2020
LBN Análises Laboratoriais	2395993212	Av Mutinga, 3885 - Jd Santo Elias	São Paulo/SP	59.069.161/0001-84	Descumprimento do art 4º, inciso VII da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 390/2020



Na Resolução - RE nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52 e em Suplemento, Págs. 56 e 110.

Onde se lê:
 EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Avenida DR. GASTAO VIDIGAL 3413
 BAIRRO: ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 03.889.336/0001-45
 PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/M5: P983Y7H819H9 (8.04817.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R. PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814
 BAIRRO: JARDIM ESPANHA CEP: 87060702 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 03.889.336/0001-45
 PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/M5: P983Y7H819H9 (8.04817.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.889.336/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000	
NOME EMPRESARIAL PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE		NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-702	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPANHA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROVIDA.ENG.BR		TELEFONE (44) 3123-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:25 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **7686.35E7.F2AD.921C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030760263-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 173691/2023

Certificamos, conforme requerido por **PRO VIDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/05/2023**

Válida até: **27/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

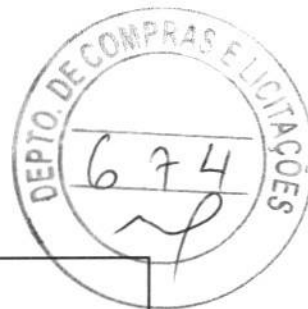
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **71C2EF6BB26BDE9110C0DDD041AA9207**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.889.336/0001-45
Razão Social: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 / JARDIM ESPANHA /
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081204354971822300

Informação obtida em 14/08/2023 12:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Certidão nº: 37171634/2023

Expedição: 25/07/2023, às 15:46:33

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.889.336/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202307131418001503284



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 13 de julho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41204360416 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316814090			
NIRE (Sede) 41204360416	CNPJ 03.889.336/0001-45	Data de Ato Constitutivo 20/06/2000	Início de Atividade 20/06/2000		
Endereço Completo Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, Nº 814, Jardim Espanha - Maringá/PR - CEP 87060-702					
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO, MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MEDICO E PARAMEDICO, TRANSPORTES DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO USO DE APLICACAO ESTEJA LIGADO A DEFESA E PROTECAO DA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNOSTICOS E ANALITICOS, E PRODUTOS OTICOS, DE ACUSTICA MEDICA E ODONTOLOGICAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCELO JUSTUS ZINI	CPF/CNPJ 541.655.209-34	R\$ 18.600,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ADRIANO DE JESUS	CPF/CNPJ 258.393.568-24	R\$ 1.400,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome MARCELO JUSTUS ZINI		541.655.209-34	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 05/04/2023		20232359210	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 03.889.336/0002-26			
1 - NIRE: 41901336045 Endereço Completo RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA, Nº 1604 , PORTAO, Curitiba, PR, CEP: 80330050					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2023, às 17:49:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SSGCAMM7**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	58.426.628/0001-33	Autorização	1.01.885-3
Produto	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC DEHP FREE CRISTAL)		

Modelo Produto Médico

EE600100 - EQUIPO MILSET EM 0421 0000; EE600900 - EQUIPO MILSET EM 0921 0000; EE601400 - EQUIPO MILSET EM 0421 0CFI; EE601700 - EQUIPO MILSET EM 0421 A000; EE602000 - EQUIPO MILSET EM 0421 0000 2,80M; EE602400 - EQUIPO MILSET EM 0221 000P; EE602700 - EQUIPO MILSET EM 0921 000P; EE603900 - EQUIPO MILSET EM 0421 0000 (S/ INJ.LATERAL); EE604100 - EQUIPO MILSET EM 0221 CFI0; EE604200 - EQUIPO MILSET EM 0421 P000; EE604300 - EQUIPO MILSET EM 0421 F000 ; EE604800 - EQUIPO MILSET EM 0921 F000; EE604900 - EQUIPO MILSET EM 0921 CFI0; EE605000 - EQUIPO MILSET EM 0921 A000; EE700100 - EQUIPO ICASET EI 0421 0000; EE700700 - EQUIPO ICASET EI 0921 0000; E700900 - EQUIPO ICASET EI 0221 P000; EE701100 - EQUIPO ICASET EI 0421 0000 (S/ CORTA-FLUXO); EE701200 - EQUIPO ICASET EI 0421 A000; EE701300 - EQUIPO ICASET EI 0421 CFI0; EE702100 - EQUIPO ICASET EI 0921 A000; EE702200 - EQUIPO ICASET EI 0921 P000; EE702800 - EQUIPO ICASET EI 0421 P000; EE704000 - EQUIPO ICASET EI 0421 0000 2,80M; EE704600 - EQUIPO ICASET EI 0421 0000 3,00M; EE900100 - EQUIPO GIRASET EG 0421 A000; EE902200 - EQUIPO GIRASET EG 0921 0000; EE902300 - EQUIPO GIRASET EG 0421 0000; EE904500 - EQUIPO GIRASET EG 0221 000P; EE905000 - EQUIPO GIRASET EG 0421 0CFI; EE905700 - EQUIPO GIRASET EG 0421 0000 (S/ INJ.LATERAL); EE906000 - EQUIPO GIRASET EG 0421 P000; EE906600 - EQUIPO GIRASET EG 0921 P000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções_Uso_GIRASET-MILSET-ICASET-AMISSET_MP04273X_Rev02.pdf	4267193/21-5 - 28/10/2021 - 11:46

Nome Técnico	Equipos
Registro	10188530058
Processo	25351.579134/2013-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



[Handwritten signature]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 68/2023 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa supracitada tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 17 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.11
12:36:52 -03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Inscrição Estadual: 90.214.404-82
Fone/Fax: (44) 3123-4000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 17 de Agosto de 2023.

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.11
12:35:30 -03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Inscrição Estadual: 90.214.404-82
Fone/Fax: (44) 3123-4000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP - 87.060-702 - Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá - PR, 17 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.11 12:36:00
-03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Inscrição Estadual: 90.214.404-82

Fone/Fax: (44) 3123-4000



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ n° 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica n° 68/2023, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 17 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.11
12:38:06 -03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Inscrição Estadual: 90.214.404-82
Fone/Fax: (44) 3123-4000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos; bem como não emprega menores na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 17 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
ZINI:54165520934 Dados: 2023.08.11 12:36:25
-03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1254/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório n.º 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, com sede à Avenida Jacob Macanhan, 4316, Jardim Cláudia, Pinhais/PR, neste ato representada por Sandra da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 019.680.009-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 20.150,00 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:41:08 -02'00"

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:25:58
-03'00"

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Angular Produtos para Saúde Ltda.
CONTRATADA

SANDRA DA
SILVA:019680
00992

Assinado digitalmente por SANDRA DA
SILVA:0196800992
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
1540078000178, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e-CPF A3, OU=
em-brasil, CN=SANDRA DA SILVA:0196800992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.21 15:45:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 94/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1254/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, com sede à Avenida Jacob Macanhan, 4316, Jardim Cláudia, Pinhais/PR, neste ato representada por Sandra da Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 019.680.009-92.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Inscrição Estadual: 90.214.404-82
Fone/Fax: [44] 3123-4000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814
Telefone: (44) 3123-4000 - (44) 9105-4443 (Celular)
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP – 87.060-702 – Maringá - PR
E-mail: licitacao@provida.eng.br
Insc. Estadual: 90.214.404-82



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

Prezados Senhores:

A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 03.889.336/0001-45, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – PR, 17 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por **MARCELO JUSTUS**
ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.11
12:35:30 -03'00'

Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34
RG: 3.216.759-4 SESP/PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2023 10:27:54



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **03.889.336/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

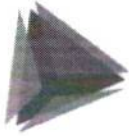
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03889336000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/09/2023 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.889.336/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64FF.1616.D0CD.7934 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
Processo Administrativo Nº 142/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 02/08/2023 12:29:11



TOTAL DO PROCESSO: 162.570,74

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 24.118.004/0001-37 20.150,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 19,00 **Total: 950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KDL Modelo: UND

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do liquor. Estilete ajustado a agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G 3/4 ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 20,82 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 950,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 12,20 **Total: 12.200,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: KDL Modelo: UND

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do liquor. Estilete ajustado a agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2 ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,58 **Valor Unit.: 12,20** Total Item: 12.200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 7,00 **Total: 7.000,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: UNISIS Modelo: UND

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do liquor. Estilete ajustado a agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2 ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,73 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 7.000,00

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI 73.318.693/0001-39 9.030,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 16,50 **Total: 330,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo "Tuohy com ponta curva e calcanhar cego: Cápsula demarcada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente côncavo. Reduz o risco de punção acidental da duramater devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,78 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 330,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 72,50 **Total: 8.700,00**

Item: 25 Unidade: FRASCO Marca: CICLO FARMA Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: Detergente enzimatico galao 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase. Que atuam na reducao de materia orgânica nos artigos em ate 5 minutos. Formulacao com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiencia na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a materia orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos medicos hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficacia na remocao e limpeza de materia orgânica em endoscopios, ficroscopios e canulados. Qualidade igual ou superior a Rioquimica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATE 1.001 LITROS DE SOLUCAO ENZIMATICA

Quantidade: 120 Val. Ref.: 144,45 Valor Unit.: 72,50 Total Item: 8.700,00

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 34.223.536/0001-98 1.047,00
LTDA

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 3,49 **Total: 1.047,00**

Item: 5 Unidade: FRASCO Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Alcool Iodado 0,1% almotolia - 100ml

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,40 Valor Unit.: 3,49 Total Item: 1.047,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 30.888.187/0001-72 17.377,50
EIRELI

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 0,36 **Total: 2.880,00**

Item: 6 Unidade: ROLO Marca: ANAPOLIS Modelo: ANAPOLIS

Descrição: Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodao cru, fios de alta torcao, que confere alta resistencia,com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior a marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,00 Valor Unit.: 0,36 Total Item: 2.880,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 57,99 **Total: 14.497,50**

Item: 13 Unidade: PACOTE Marca: ANAPOLIS Modelo: ANAPOLIS

Descrição: Compressa Cirurgica 45x 50 38 g (Campo Operatorio) e confeccionada com fios 100% algodao em tecido quadruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelacamento das quatro camadas do tecido que a compoem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De facil amnuseio, oferece melhor condicao de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarco duplo em forma de alca que deve ser deixada, por precaucão, do lado de fora da cavidade cirurgica. Nao solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a seguranca. Por sua alta capacidade de reter liquido e utilizada em procedimentos cirurgicos. produto descartavel. Indicadas para cirurgias em geral para absorcao de liquidos, sangue e outra secrecoes e em todas as cirurgias cavitarias, serve de anteparo para as visceras e tecidos. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 250 Val. Ref.: 91,09 Valor Unit.: 57,99 Total Item: 14.497,50

CIRURGICA UNIÃO LTDA 04.063.331/0001-21 13.015,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 5,53 **Total: 1.106,00**

Item: 10 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX - 8003400048 Modelo: POLAR FIX - 36 M

Descrição: Bobina de papel grau cirurgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas a vapor, oxido de etileno e a radiacao gama. Papel grau cirurgico + filme laminado poliester/ polipropileno , possibilitando abertura asseptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilizacao.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 69,25 Valor Unit.: 5,53 Total Item: 1.106,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 45,49 **Total: 2.274,50**

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: BIOMEDICAL - 10196320050 Modelo: BIOMEDICAL 36 M

Descrição: Intracath 22G x 8 azul

Quantidade: 50 Val. Ref.: 45,49 Valor Unit.: 45,49 Total Item: 2.274,50

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 36 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 96,35 **Total: 9.635,00**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: BIOMEDICAL - 10196320050 Modelo: BIOMEDICAL 36 M

Descrição: Intracath n. 16/12 adulto amarelo

Quantidade: 100 Val. Ref.: 96,35 **Valor Unit.: 96,35** Total Item: 9.635,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME **17.676.642/0001-08** **607,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 30,35 **Total: 607,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: KESTAL Modelo:

Descrição: Bolsa p/ Agua Quente

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,43 **Valor Unit.: 30,35** Total Item: 607,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **00.656.468/0001-39** **9.728,90**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 1,78 **Total: 7.120,00**

Item: 12 Unidade: FRASCO Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOHEX

Descrição: Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior a Rioquimica. Almotolia plastica descartavel lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que nao necessite de material cortante e permita apos a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que devera conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de facil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de facil penetracao, com ausencia de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificacao, procedencia, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessarios: Registro no Ministerio da Saude para antissepticos (RDC nÂ°. 199, 26/10/06) e ficha tecnica.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1,78 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 7.120,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 0,11 **Total: 1.210,00**

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTEC Modelo: BIOSET COMBI

Descrição: Protetor p/ cateter

Quantidade: 11.000 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 1.210,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 3,73 **Total: 111,90**

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: TKL

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balao 30 CC de latex, esteril, descartavel, siliconizada, balao resistente com enchimento simetrico, valvula com vedacao completa, orificios permeaveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilizacao e validades em embalagem individual, nÂ° 16

Quantidade: 30 Val. Ref.: 10,03 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 111,90

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 2,90 **Total: 87,00**

Item: 43 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: TKL

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balao 30 CC de latex, esteril, descartavel, siliconizada, balao resistente com enchimento simetrico, valvula com vedacao completa, orificios permeaveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilizacao e validades em embalagem individual, nÂ° 18

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,24 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 87,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 1,20 **Total: 1.200,00**

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: Fio Nylon 3.0

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,78 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 1.200,00

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 80.392.566/0001-45 2.523,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 40,00 **Total: 400,00**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: Pharmaplast Modelo: Pharmaplast

Descrição: Curativo Hidrocoloide, 15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocoloide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de poliuretano.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 42,14 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 400,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 42,46 **Total: 2.123,00**

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: Tecnoprint Modelo: Tecnoprint

Descrição: Papel termosensível compatível com cardiocrografo Confeccionado em papel termico com impressao propria para cardiocrografia, embalado em bloco com caixa de papel cartao. Dimensoes: 112 X 100 mm Bloco com 10 folhas

Quantidade: 50 Val. Ref.: 42,46 Valor Unit.: 42,46 Total Item: 2.123,00

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 03.889.336/0001-45 1.455,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 29,10 **Total: 1.455,00**

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: SAMTRONIC Modelo: EQUIPO PARA BOMBA EA0421

Descrição: Equipo simples com injetor lateral para bomba de infusao - UNIVERSAL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 30,06 Valor Unit.: 29,10 Total Item: 1.455,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 01.122.234/0001-74 39.622,80

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 12,65 **Total: 5.464,80**

Item: 27 Unidade: ENVELOPE Marca: Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Modelo: 143030

Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nÂ° 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, nao lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o simbolo do tipo da agulha visivel em envelope interno, embalagem com filme plastico, papel grau cirurgico, com data de fabricacao e vencimento no envelope externo, data de fabricacao de no maximo um ano de antecedencia a data de entrega. Poliglactina ou acido poliglicolico PGA, violeta, trancada, absorvivel. 143030 ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 432 Val. Ref.: 12,70 Valor Unit.: 12,65 Total Item: 5.464,80

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 3,85 **Total: 11.550,00**

Item: 28 Unidade: ENVELOPE Marca: Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Modelo: CC29201

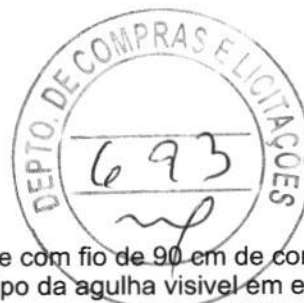
Descrição: Fio de sutura categute cromado nÂ° 1 com agulha, 1/2 de circulo cilindrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o simbolo do tipo da agulha visivel em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricacao e vencimento no envelope externo, data de fabricacao de no maximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,87 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 11.550,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 7,85 **Total: 22.608,00**

Item: 30 Unidade: ENVELOPE Marca: Marca Covidien/ Fabricante: Polysuture Modelo: 281001

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**



Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nÂ° 1, 1/2 circulo circular 5,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o simbolo do tipo da agulha visivel em envelope interno, embalagem com filme plastico, papel grau cirurgico, com data de fabricacao e vencimento no envelope externo, data de fabricacao de no maximo um ano de antecedencia a data de entrega. FECHAMENTO GERAL/ OBSTETRICIA .ENCAMINHAR AMOSTRAS

Quantidade: 2.880 Val. Ref.: 7,85 **Valor Unit.: 7,85** Total Item: 22.608,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **00.802.002/0001-02** **22.339,04**

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 7,49 **Total: 6.471,36**

Item: 31 Unidade: ENVELOPE Marca: TECHNOFIO-ACE Modelo: TECHNOFIO MOD. CC07MR40/10378330015

Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nÂ° 0, 1/2 circulo circular 4,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o simbolo do tipo da agulha visivel em envelope interno, embalagem com filme plastico, papel grau cirurgico, com data de fabricacao e vencimento no envelope externo, data de fabricacao de no maximo um ano de antecedencia a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 864 Val. Ref.: 7,81 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 6.471,36

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 8,49 **Total: 3.667,68**

Item: 32 Unidade: ENVELOPE Marca: TECHNOFIO-ACE Modelo: TECHNOFIO MOD. CS19MR50/10378330016

Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nÂ° 2-0, 1/2 circulo circular 2,5 cm GASTROINTESTINAL, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o simbolo do tipo da agulha visivel em envelope interno, embalagem com filme plastico, papel grau cirurgico, com data de fabricacao e vencimento no envelope externo, data de fabricacao de no maximo um ano de antecedencia a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 432 Val. Ref.: 8,60 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 3.667,68

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 6,10 **Total: 12.200,00**

Item: 46 Unidade: UNIDADE Marca: TECHNOFIO-ACE Modelo: TECHNOFIO MOD./10378330016

Descrição: Fio de sutura para cirurgias ginecologicas 2.0

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 7,84 **Valor Unit.: 6,10** Total Item: 12.200,00

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI **09.505.300/0001-05** **21.024,00**

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 11,68 **Total: 21.024,00**

Item: 33 Unidade: PACOTE Marca: MAXCONFORT Modelo: GERIATRICA

Descrição: Fralda Geriatrica - Tamanho Grande - pacote com 10 unidades

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 14,65 **Valor Unit.: 11,68** Total Item: 21.024,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME **23.121.920/0001-63** **921,00**

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 13,52 **Total: 676,00**

Item: 39 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodao, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensao. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 13,52 **Valor Unit.: 13,52** Total Item: 676,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 0,49 **Total: 245,00**

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periferica, para infusoes de curta duracao e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp e um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a puncao e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,64 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 245,00

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44 3.730,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 7,46 **Total: 3.730,00**

Item: 45 Unidade: PACOTE Marca: BOWIE DICK Modelo: 4K

Descrição: PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta alem da folha teste principal. Oferece facilidade na identificacao do problema e aumenta a seguranca. Metodo utilizado para testar a eficacia do sistema de vacuo da autoclave. Nao se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste e composto por uma folha impregnada com um indicador quimico sensível posicionada apos varias camadas de papel cartao poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificacao de outras falhas de remocao incompleta de ar. Indicado para detectar a presenca de ar residual, avaliar a penetracao de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vacuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 35,66 Valor Unit.: 7,46 Total Item: 3.730,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2023

Processo Adm.: 142/2023

Data do Processo: 25/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 142/2023
b) **Nr. Licitação:** 68/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 11/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
24 - Curativo Hidrocolóide, 15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de poliuretano. - Marca: PHARMAPLAST	UNI	10,000	40,0000	R\$ 400,00
44 - Papel termossensível compatível com cardiocógrafa Confeccionado em papel térmico com impressão própria para cardiocografia, embalado em bloco com caixa de papel cartão. Dimensões: 112 X 100 mm Bloco com 150 folhas - Marca: TECNOPRINT	UNI	50,000	42,4600	R\$ 2.123,00
Total fornecedor:				R\$2.523,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
31 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 0, 1/2 círculo circular 4,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: TECHNOFIO	ENVE	864,000	7,4900	R\$ 6.471,36
32 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 2-0, 1/2 círculo circular 2,5 cm GASTROINTESTINAL, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: TECHNOFIO	ENVE	432,000	8,4900	R\$ 3.667,68
46 - Fio de sutura para cirurgias ginecológicas 2.0 - Marca: TECHNOFIO	UNI	2.000,000	6,1000	R\$ 12.200,00
Total fornecedor:				R\$22.339,04
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
1 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/	UNI	50,000	19,0000	R\$ 950,00

Jaguariaíva, 11/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2023

Processo Adm.: 142/2023

Data do Processo: 25/07/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G 3/4 ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD. - Marca: KDL

2 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2 ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD. - Marca: KDL

3 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2 ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD. - Marca: UNISIS

Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
UNI	1.000,000	12,2000	R\$ 12.200,00
UNI	1.000,000	7,0000	R\$ 7.000,00
Total fornecedor:			R\$20.150,00

**CIRURGICA UNIAO LTDA**

10 - Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: POLAR FIX

35 - Intracath 22G x 8 azul - Marca: BIOMEDICAL

36 - Intracath n. 16/12 adulto amarelo - Marca: BIOMEDICAL

ROLO	200,000	5,5300	R\$ 1.106,00
UNI	50,000	45,4900	R\$ 2.274,50
UNI	100,000	96,3500	R\$ 9.635,00
Total fornecedor:			R\$13.015,50

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

11 - Bolsa p/ Água Quente - Marca: KESTAL

UNI	20,000	30,3500	R\$ 607,00
Total fornecedor:			R\$607,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

27 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactina ou ácido poliglicólico PGA, violeta, trançada, absorvível. 143030 ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: COVIDIEN

28 - Fio de sutura categute cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de filme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: COVIDIEN

ENVE	432,000	12,6500	R\$ 5.464,80
ENVE	3.000,000	3,8500	R\$ 11.550,00

Jaguariaíva, 11/09/2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2023

Processo Adm.: 142/2023

Data do Processo: 25/07/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

30 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 1, 1/2 círculo circular 5,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. FECHAMENTO GERAL/ OBSTETRICIA .ENCAMINHAR AMOSTRAS - Marca: COVIDIEN

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ENVE	2.880,000	7,8500	R\$ 22.608,00
Total fornecedor:			R\$39.622,80

**IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO**

45 - PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas. - Marca: BOWIE DICK

PCT	500,000	7,4600	R\$ 3.730,00
Total fornecedor:			R\$3.730,00

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

5 - Alcool Iodado 0,1% almotolia - 100ml - Marca: RIO QUIMICA

FRAS	300,000	3,4900	R\$ 1.047,00
Total fornecedor:			R\$1.047,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

39 - Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: POLAR FIX

ROLO	50,000	13,5200	R\$ 676,00
------	--------	---------	------------

41 - Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: DESCARPACK

UNI	500,000	0,4900	R\$ 245,00
Total fornecedor:			R\$921,00

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

6 - Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência,com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ANAPOLIS

ROLO	8.000,000	0,3600	R\$ 2.880,00
------	-----------	--------	--------------

13 - Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil amuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirurgica. Não solta

PCT	250,000	57,9900	R\$ 14.497,50
-----	---------	---------	---------------

Jaguariaíva, 11/09/2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

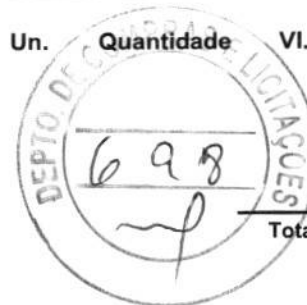
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 68/2023

Processo Adm.: 142/2023
Data do Processo: 25/07/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos. produto descartável. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outra secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ANAPOLIS



PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

33 - Fralda Geriátrica - Tamanho Grande - pacote com 10 unidades -
 Marca: MAXCONFORT

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
			Total fornecedor: R\$17.377,50
PCT	1.800,000	11,6800	R\$ 21.024,00
			Total fornecedor: R\$21.024,00

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

26 - Equipo simples com injetor lateral para bomba de infusão -
 UNIVERSAL - Marca: SAMTRONIC

UNI	50,000	29,1000	R\$ 1.455,00
			Total fornecedor: R\$1.455,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12 - Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. - Marca: RIO QUIMICA

FRAS	4.000,000	1,7800	R\$ 7.120,00
UNI	11.000,000	0,1100	R\$ 1.210,00
UNI	30,000	3,7300	R\$ 111,90
UNI	30,000	2,9000	R\$ 87,00
UNI	1.000,000	1,2000	R\$ 1.200,00
			Total fornecedor: R\$9.728,90

40 - Protetor p/ cateter - Marca: BIOTEC

42 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16 - Marca: TKL

43 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18 - Marca: TKL

47 - Fio Nylon 3.0 - Marca: MEDIX

V P - MEDICAMENTOS LTDA

4 - Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo "Tuony com ponta curva e calcanhar cego: Cânula demaecada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

UNI	20,000	16,5000	R\$ 330,00
FRAS	120,000	72,5000	R\$ 8.700,00

Jaguariaíva, 11/09/2023

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 68/2023

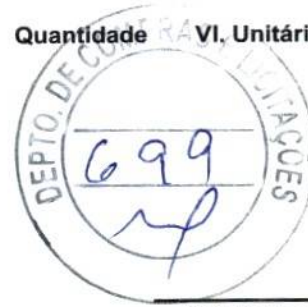
Processo Adm.: 142/2023

Data do Processo: 25/07/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Protease, Lípase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - Marca: CICLO FARMA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------



Total fornecedor:	R\$9.030,00
-------------------	-------------

Total geral:	R\$ 162.570,74
--------------	----------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 262.001,35

Jaguariaíva, 11/09/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200Anos

Jaguariaíva, 11 de Setembro de 2023
Ref. Protocolo Nº8243/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 20.150,00
VP MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9.030,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.047,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	R\$ 17.377,50
CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 13.015,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	R\$ 607,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 9.728,90
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.523,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.455,00
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R\$ 39.622,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 22.339,04
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 21.024,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	R\$ 921,00
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.730,00

Data de Homologação: 11/09/2023

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs.200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1255/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 187, Centro, Ivaipora/PR, neste ato representada por Irineu da Silva, brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 898.698.506-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 9.030,00 (Nove Mil, Trinta Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9428



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs2023

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:42:52
-02'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

IRINEU DA
SILVA:8986985063
4

Assinado de forma digital por
IRINEU DA SILVA:89869850634
Dados: 2023.09.26 15:55:35
-03'00'

V P - MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 11:06:53 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 95/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1255/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **VP MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 187, Centro, Ivaipora/PR, neste ato representada por Irineu da Silva, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 898.698.506-34.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

IRINEU DA
SILVA:89869850634

Assinado de forma digital por IRINEU DA
SILVA:89869850634
Dados: 2023.09.26 15:55:51 -03'00'

VP MEDICAMENTOS LTDA.
Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 11:07:17 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

VP - MEDICAMENTOS LTDA

4 - Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 19G x 3 1/2 bisel tipo Tuohy com ponta curva e calcenhar cego. Cópula desmontada em cm. Ganho Luer Lock, com visor translúcido e internamente côncavo. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural. Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: PROCARE	UNI	20,000	16,5000	R\$ 330,00
25 - Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protase, Lipase e Carbo-drase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulelas. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1 001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - Marca: CICLO FARMA	FRAS	120,000	72,5000	R\$ 8 700,00
Total fornecedor:				R\$9 030,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1256/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório n.º 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede à Rodovia PR 317, 6752, Parque Industrial 200, Maringá/PR, neste ato representada por MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.744.681-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 1.047,00 (Mil, Quarenta e Sete Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:4878198397
2

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 11:35:05
-02'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

LICITE SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por
LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198
Dados: 2023.10.02 16:25:04
-03'00'

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – EPP
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:8085319616
8

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.11 15:39:40
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 96/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, com sede à Rodovia PR 317, 6752, Parque Industrial 200, Maringá/PR, neste ato representada por MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 000.744.681-03.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

LICITE SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por
LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198
Dados: 2023.10.02 16:25:57
-03'00'

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
Detentora da ATA

Testemunhas:
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.11 15:40:50 -03'00'

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

5 - Alcool iodado 0,1% almotolia 100ml - Marca: RIO QUIMICA	FRAS	300.000	3,4900	R\$ 1.047,00
Total fornecedor:				R\$1.047,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1257/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório n.º 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro, Camboriú/SC, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 030.178.600-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 17.377,50 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e cinquenta Centavos).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:4878198397
2

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:44:05
-02'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:0301786
0035

Assinado digitalmente por SOLIANA
VERGINIA BRAGA:0301786035
Nº-C=BR, CN=Presidencia, OU=SEI
20181219001176, CN=AC, S=inguard
M=BR, O=CP Brasil, CN=SOLIANA
VERGINIA BRAGA:0301786035
Recebi: 2023.09.20 11:36:23-03'07
Localidade:
Firm: PDF Reader Versão: 12.1.1

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA – ME
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:8085319616
8

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:31:29
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 97/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1257/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro, Camboriú/SC, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 030.178.600-35.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:44:46 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita
SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035

5
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME
Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961

Assinado de forma digital
por AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03
09:32:17 -03'00'

Testemunhas: 68

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

6 - Aladura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysner Cremer ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ANAPOLIS

13 - Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizeamento entre as mesmas. De fácil amuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos, produto descartável. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outra secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ANAPOLIS

ROLO	8.000,000	0,3600	R\$ 2.980,00
PCT	250,000	57,9900	R\$ 14.487,50

Total fornecedor: R\$17.377,50





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1258/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede à Rua 25, 1908, Jd. São Paulo, Rio Claro/SP, neste ato representada por RAFAEL GUERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 342.170.328-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 13.015,50 (Treze Mil, Quinze Reais e cinquenta Centavos).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200Anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 2 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ranni: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:45:47 -02'00'

Município De Jaguaraiava
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA

ALVES:8085319616

8

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:8085319616
Dados: 2023.10.03 09:56:04
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 3 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 98/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1258/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede à Rua 25, 1908, Jd. São Paulo, Rio Claro/SP, neste ato representada por RAFAEL GUERRA DA SILVA, brasileira, empresário, inscrito no CPF nº 342.170.328-03.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.810.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumpoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por

ALCIONE LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.16 12:46:23 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA

ALVES:808531961

68

Assinado de forma digital

por AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.03

09:58:34 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA

10 - Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, oxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado polietileno/polipropileno - possibilitando abertura asséptica. impressos com linhas indicativas para os processos de esterilização. Marca: POLAR FIX

35 - Intracath 22G x 0 azul - Marca: BIOMEDICAL

36 - Intracath n 16/12 adulto amarelo - Marca: BIOMEDICAL

ROLO	200.000	5.5300	R\$ 1.106,00
UNI	50.000	45.4900	R\$ 2.274,50
UNI	100.000	96.3500	R\$ 9.635,00
Total fornecedor:			R\$13.015,50

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 5 de 5



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 049A-0E66-F8C5-7EFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 049A-0E66-F8C5-7EFA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicaci200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1259/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº. 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bom Sucesso, Guarapuava/PR, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 607,00 (Seiscentos e Sete Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.09.19 17:03:19
-03'00'

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao2023

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 2 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697
56916

Assinado de forma
digital por MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.09.19
17:03:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:49:19 -02'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.09.19 17:03:43 -03'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196
168

Assinado de forma digital
por AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:45:13
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 99/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1259/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.676.642/0001-08, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bom Sucesso, Guarapuava/PR, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 060.697.569-16.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606975691
6

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.09.19 17:04:00
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:50:02 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

Detentora da ATA

Testemunhas: 68

AMALIA CRISTINA ALVES:808531961
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:45:53 -03'00'

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

Descrição	UNI	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E				
11 - Bolsa de Água Quente - Marca: KESTAL		20.000	30,3500	R\$ 607,00
Total fornecedor:				R\$607,00

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.09.19 17:04:21 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1260/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório n.º 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 322.056.009-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 9.728,90 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Gx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMOS:487819839
72

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 11:36:12
-02'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961
68

Assinado de forma digital
por AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.02
17:20:59 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI:871165587
ND: G-8R, CHICP-8RAK, CU-Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, CU-RFB e-CPF
A31-0501818-8RANC01, CU-0008105000108,
CU-identificacao digital, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:871165587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023/09/28 08:30:03-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

LUIZ RENATO
GAROFANI:87
416565987

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 100/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1260/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por ALENCAR ALMEIDA, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 322.056.009-15.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runscas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita
LUIZ RENATO
GAROFANI:87416
565987

Garofani assinado por: LUIZ RENATO
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CN=RF8 e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=2008105000106, OU=certificado digital, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
Hash: B1 sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.27 16:17:23-0300
Full PDF Reader Versão: 2023.2.0

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Detentora da ATA

AMALIA
CRISTINA
ALVES:8085319
6168

Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.02 17:22:47 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I ITENS REGISTRADOS



12 - Clorexidina aquosa 1% almofolia de 100 ml. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almofolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessita de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº 199 26/10/06) e ficha técnica. - Marca: RIO QUÍMICA.	FRAS	4 000 000	1,7800	R\$ 7 120,00
40 - Protetor pl cateter - Marca: BIOTEC	UNI	11 000 000	0,1100	R\$ 1 210,00
42 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual, nº 16 - Marca: TKL	UNI	30 000	3,7300	R\$ 111,90
43 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual, nº 18 - Marca: TKL	UNI	30 000	2,9000	R\$ 87,00
47 - Fio Nylon 3 0 - Marca: MEDIX	UNI	1 000 000	1,2000	R\$ 1 200,00
Total fornecedor:				R\$9 728,90





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1261/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, com sede à Rua João Kubis, 780, Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por MARIO JOSE TKATCHUK, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 747.877.729-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 2.523,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocoes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:51:20 -02'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARIO JOSE
TKATCHUK:7478
7772953

Assinado de forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2023.09.19 17:16:07
-03'00'

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 09:52:33
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 101/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1261/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, com sede à Rua João Kubis, 780, Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada por MARIO JOSE TKATCHUK, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 747.877.729-53.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.810.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

Assinado de forma digital por

LEMOS:48781983972

ALCIONE LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.16 12:52:08 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

MARIO JOSE

Assinado de forma digital por MARIO

TKATCHUK:74787772953

JOSE TKATCHUK:74787772953

Dados: 2023.09.19 17:16:25 -03'00'

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA

Assinado de forma digital

ALVES:80853196

por AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.03 09:53:28

-03'00'

Testemunhas: 168

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

24 - Curativo Hidrocolóide 15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de polietileno - Marca: PHARMAPLAST

UNI

10.000

40.0000

R\$ 400,00

44 - Papel termossensível compatível com cardiocógrafa Confeccionado em papel térmico com espessura própria para cardiocógrafa, embalado em bloco com caixa de papel cartão. Dimensões: 112 X 100 mm Bloco com 150 folhas - Marca: TECNOPRINT

UNI

50.000

42.4600

R\$ 2.123,00

Total fornecedor: R\$2.523,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1262/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá/PR, neste ato representada por MARCELO JUSTUS ZINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 1.455,00 (Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros20Anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincões200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:53:31
-02'00'

Município De Jaguaraiava
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2023.09.19
17:34:26 -03'00'

PRO-VIDA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 11:09:40 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 102/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1262/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.889.336/0001-45, com sede à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá/PR, neste ato representada por MARCELO JUSTUS ZINI, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 541.655.209-34.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.16 12:54:19 -02'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por
MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.09.19 17:34:52 -03'00'

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 11:10:18 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

26 - Equipos simples com injetor lateral para bomba de infusão -
UNIVERSAL - Marca SAMTRONIC

UNI

50,000

29,1000

R\$ 1.455,00

Total fornecedor:

R\$1.455,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1263/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 1550, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por JOSE RUBEM DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 238.285.609-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 39.622,80 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:28:50
-03'00'

Município De Jaguariáiva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital por
IMPORT SERVICE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:01122234000174
Dados: 2023.09.20 10:08:48 -03'00'

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:14:06
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumccas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 103/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1263/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.122.234/0001-74, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 1550, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por JOSE RUBEM DE SOUZA, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 238.285.609-20.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:29:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos, Prefeita

JOSÉ RUBEM DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG Nº 1313520-7 SSP/PR
CPF Nº 238.285.609-20

Assinado de forma digital por IMPORT
SERVICE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA:01122234000174
Dados: 2023.09.20 10:08:21 -03'00'

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Detentora da ATA

Assinado de forma digital
por AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961
Dados: 2023.10.03
10:16:35 -03'00'

Testemunhas: 68

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

27 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 3 0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo de agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactna ou ácido poliglicolico PGA, violeta, branca, absorvível, 145030 ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: COVIDIEN	ENVE	432.000	12,6500	R\$ 5.464,80
28 - Fio de sutura catagule cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo de agulha visível em envelope interno, embalagem de filme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: COVIDIEN	ENVE	3.000,000	3,6500	R\$ 11.550,00
30 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 1, 1/2 círculo circular 5,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. FECHAMENTO GERAL/ OBSTETRICIA, ENCAMINHAR AMOSTRAS - Marca: COVIDIEN	ENVE	2.880.000	7,3500	R\$ 22.608,00
Total fornecedor:				R\$30.622,80





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1264/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, 2320, Rio do Sul/SC, neste ato representada por Anacleto Ferrari, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 523.140.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 22.339,04 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Município De Jaguaraiava
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:31:05 -03'00'

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693
970

Assinado de forma digital
por MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.09.20
08:49:26 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:27:41 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 104/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1264/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, 2320, Rio do Sul/SC, neste ato representada por Anacleto Ferrari, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 523.140.819-00.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runçocas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE Assinado de forma digital por
LEMOS:48781983972 ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:31:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por MAICON
PEREIRA:01588693970 CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.09.20 08:49:11 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital por
ALVES:80853196168 AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:29:38 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

31 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 0, 1/2 círculo circular 4,0 cm, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: TECHNOFIO	ENVE	864.000	7.4900	R\$ 6.471,36
32 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 2-0, 1/2 círculo circular 2,5 cm GASTROINTESTINAL, envelope com fio de 90 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: TECHNOFIO	ENVE	432.000	8.4900	R\$ 3.667,68
46 - Fio de sutura para cirurgias ginecológicas 2.0 - Marca: TECHNOFIO	UNI	2.000.000	6.1000	R\$ 12.200,00
Total fornecedor:				R\$22.339,04





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranocas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1265/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.505.300/0001-05, com sede à Rua Pedro Augusto Bossardi, 731, Sala 02, Jd. Menino Deus, Quatro Barras/PR, neste ato representada por CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 030.101.839-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 21.024,00 (Vinte e Um Mil, Vinte e Quatro Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranhacas200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito a penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:32:41
-03'00'

CRISTHOFER DE BOVI

HARTINGER:03010183917

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2023.09.20 16:30:25 -03'00'

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:33:53 -03'00'





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo Ata de Registro de Preços n.º 105/2023:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1265/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.505.300/0001-05, com sede à Rua Pedro Augusto Bossardi, 731, Sala 02, Jd. Menino Deus, Quatro Barras/PR, neste ato representada por CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileira, empresário, inscrito no CPF n.º 030.101.839-17.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por

ALCIONE LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.11 14:33:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Alcione Lemos - Prefeita

CRISTHOFER DE BOVI

HARTINGER:03010183917

Assinado de forma digital por CRISTHOFER

DE BOVI HARTINGER:03010183917

Dados: 2023.09.20 16:11:47 -03'00'

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA

ALVES:808531961

Assinado de forma digital

por AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.03

10:34:43 -03'00'

Testemunhas: 68

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

33 - Fralda Genérica - Tamanho Grande - pacote com 10 unidades -
Marca: MAXCONFORT

PCT

1.800,000

11.6800

RS 21.024,00

Total fornecedor:

RS21.024,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruascais200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1266/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, com sede à Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá/PR, neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 249.664.478-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 921,00 (Novecentos e Vinte e Um Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcate200anos

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:34:37
-03'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARYVONE
APARECIDA PERON
BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por
MARYVONE APARECIDA
PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2023.09.26 16:58:32
-03'00'

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:42:49 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 106/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1266/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.121.920/0001-63, com sede à Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá/PR, neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 249.664.478-79.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por

ALCIONE LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.11 14:35:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Alcione Lemos - Prefeita

MARYVONE

APARECIDA

PERON

BUOSI:249664

47879

Assinado de forma

digital por

MARYVONE

APARECIDA PERON

BUOSI:24966447879

Dados: 2023.09.26

16:58:44 -03'00'

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

Detentora da ATA

AMALIA CRISTINA

ALVES:808531961

Assinado de forma digital por

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.03 10:43:39

-03'00'

Testemunhas: 68

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

39 - Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: POLAR FIX

ROLO

50.000

13.5200

R\$ 676.00

41 - Scaip 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scaip é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisele bi-angulado e trifacetado. Facilitando a punição e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD - Marca: DESCARPACK

UNI

500.000

0,4900

R\$ 245.00

Total fornecedor: R\$921.00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1267/2023 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º 068/2023
Processo licitatório nº 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.656.468/0001-39, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.597.921/0001-44, com sede à Alameda São Caetano, 1807, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por Regina Bernadete Ferreira Guinez, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 299.606.818-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto fornecimento de material ambulatorial de acordo com ata de registro de preços, em que o contratado se declara em condições de entregar em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 142/2023-Pregão Eletrônico n.º 068/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, ata, termo de referência, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor estimado para o fornecimento do objeto registrado em ata é de **R\$. 3.730,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais)**.

§ 1º. No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 vias, na sede da contratante;
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.09.19 17:01:10 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 1 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O fornecimento e/ou prestação de serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por mais de 30(trinta) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Eletrônico do Município, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES. 12.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:299606818
15

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.09.19 17:01:20
-03'00'

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 2 de 5



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

12.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou atraso na prestação dos serviços e entrega do objeto por mais de 5 (cinco) dias.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5. As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá à Secretaria Municipal Solicitante indicar fiscal do contrato para responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:36:20
-03'00'

Município De Jaguariaíva
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.09.19 17:01:30 -03'00'

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO
E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
CONTRATADA

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 10:59:52 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Anexo Ata de Registro de Preços n.º 107/2023:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1267/2023.**

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 30.597.921/0001-44, com sede à Alameda São Caetano, 1807, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por Regina Bernadete Ferreira Guinez, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 299.606.818-15.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 5(cinco) dias úteis, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito a penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

REGINA BERNADETE
FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por
REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.09.19 17:01:38 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 068/2023 – Pag. 4 de 5



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por ALCIONE
LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.11 14:36:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita

REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815

Assinado de forma digital por REGINA BERNADETE FERREIRA
GUINEZ:29960681815
Dados: 2023.09.19 17:01:48 -03'00'

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Detentora da ATA

Testemunhas: AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.03 11:00:22 -03'00'

ANEXO I ITENS REGISTRADOS

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO

45 - PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo de autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após válvulas, câmaras, de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avisar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick, possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas - Marca BOWIE DICK.

PCT 500.000 7.4900 R\$ 3.730.00

Total fornecedor: R\$3.730.00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de Outubro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8243/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 68/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 68/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.057A a 057B
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.695 a 699

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 142/2023 - Condutor do Processo: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rema: 9407